



(-)
Q

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 14/2014

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2014/06/30

Início da Reunião: 10,00 horas

Terminus da Reunião: 13,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS, DR.ª _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

Injustificadas: _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

– Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de junho de 2014 (ata 13) – Aprovada por unanimidade.

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

– INFORMAÇÕES - A Câmara Municipal tomou conhecimento de informações diversas, prestadas pelo Presidente da Câmara.

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

– INFORMAÇÕES - A Câmara Municipal tomou conhecimento de informações diversas, prestadas pelos Vereadores Aurélio Rocha, Jorge Camarneiro, José Veríssimo, Abel Girão e Alexandra Ferreira.

ORDEM DO DIA

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

➤ ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

1. Aprovação da Minuta de cessão parcial da posição contratual – Contrato de aquisição de serviços, por ajuste direto, para a Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local – Aprovado por unanimidade;

2. Proposta de decisão – Acidente de viação ocorrido a 07 de abril de 2014 – Aprovado por unanimidade;

3. Proposta de decisão – Acidente de viação ocorrido a 13 de maio de 2014 – Aprovado por maioria.

➤ RECURSOS HUMANOS

1. Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho – Estágio do Curso Vocacional Área Agrícola com a Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte – Ratificação - Aprovado por unanimidade;

2. Protocolo de Estágio em contexto de trabalho do curso de Técnico de Análise Laboratorial da Talentus - Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação em

colaboração com o Centro de Formação Profissional de Coimbra – Aprovado por unanimidade.

➤ **TESOURARIA**

1. Resumo Diário da Tesouraria - A Câmara tomou conhecimento.

➤ **TAXAS E LICENÇAS**

1. Pedido de pagamento de água em 6 prestações requerido por Maria Isabel Rodrigues Lopes – Aprovado por unanimidade.

➤ **PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

1. Implementação e acompanhamento do processo de criação de novas infra-estruturas de redes e telecomunicações - parecer prévio vinculativo ao abrigo do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 – Ratificação – Aprovado por unanimidade

2. Prestação de Serviços de Veterinária Municipal, de Maria Nair Gonçalves Saraiva Carvalho dos Santos – parecer prévio vinculativo ao abrigo do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 – Ratificação – Aprovado por unanimidade.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

➤ **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

1. Proposta de atribuição de Tarifa Social – Aprovado por unanimidade.

➤ **CULTURA E TURISMO**

1. Protocolo entre o Município de Montemor-o-Velho e o Museu Monográfico de Conímbriga – Aprovado por unanimidade;

2. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Aprovado por unanimidade;

3. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Ratificação – Aprovado por unanimidade;

4. Cedência da Galeria Municipal – Ratificação – Aprovado por unanimidade.

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

➤ **PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**

1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal – A Câmara tomou conhecimento;

2. Pedido de licenciamento para remodelação/ampliação de moradia e demolição dos edifícios existentes, requerido por Álvaro Mendes Pereira, para o lugar e Freguesia de Pereira – Processo n.º 35/2003 – Proposta para declaração de caducidade de licença – Aprovado por unanimidade.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

➤ OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

1. Rede de Esgotos de Arazede: Fase A (redes) – conclusão – abertura de procedimento – Aprovado por unanimidade;

2. Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (redes – Gordos e Zambujeiro) – abertura de procedimento – Aprovado por unanimidade;

3. Projeto Integrado de Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho: Eixo Viário Pedonalizado – Ligação entre o Centro Histórico e a Frente Ribeirinha – alteração ao projeto – Aprovado por maioria;

4. Arranjo Urbanístico em Pereira: Rua José Augusto Mendes dos Santos – aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), plano de trabalhos e cronograma financeiro – Aprovado por unanimidade.

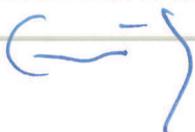
➤ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.

Verificou-se a existência de público.

Às treze horas foi aprovada e assinada a minuta e encerrada a reunião, sob a responsabilidade do Presidente da Câmara e do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, que vai ser assinada nos termos da Lei.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Emílio Torrão

A TÉCNICA SUPERIOR

André Sofia Marques Lopes dos Santos

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de junho de 2014 (ata 13).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

GABINETE DE AUDITORIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

➤ ADMINISTRAÇÃO GERAL

➤ ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

1. Aprovação da Minuta de cessão parcial da posição contratual – Contrato de aquisição de serviços, por ajuste direto, para a Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local – Aprovar em minuta;
2. Proposta de decisão – Acidente de viação ocorrido a 07 de abril de 2014 – Aprovar em minuta;
3. Proposta de decisão – Acidente de viação ocorrido a 13 de maio de 2014 – Aprovar em minuta.

➤ **RECURSOS HUMANOS**

1. Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho – Estágio do Curso Vocacional Área Agrícola com a Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte – Ratificação;
2. Protocolo de Estágio em contexto de trabalho do curso de Técnico de Análise Laboratorial da Talentus - Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação em colaboração com o Centro de Formação Profissional de Coimbra – Aprovar em minuta.

➤ **TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

➤ **CONTABILIDADE**

➤ **TESOURARIA**

1. Resumo Diário da Tesouraria.

➤ **TAXAS E LICENÇAS**

1. Pedido de pagamento de água em 6 prestações requerido por Maria Isabel Rodrigues Lopes – Aprovar em minuta.

➤ **PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

1. Implementação e acompanhamento do processo de criação de novas infra-estruturas de redes e telecomunicações - parecer prévio vinculativo ao abrigo do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 – Ratificação;
2. Prestação de Serviços de Veterinária Municipal, de Maria Nair Gonçalves Saraiva Carvalho dos Santos – parecer prévio vinculativo ao abrigo do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 – Ratificação.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

➤ **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

1. Proposta de atribuição de Tarifa Social – Aprovar em minuta.

➤ **CULTURA E TURISMO**

1. Protocolo entre o Município de Montemor-o-Velho e o Museu Monográfico de Conímbriga – Aprovar em minuta;

CS
S

2. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – Aprovar em minuta;
3. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Ratificação;
4. Cedência da Galeria Municipal – Ratificação.

➤ **JUVENTUDE E DESPORTO**

➤ **INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

➤ **PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**

1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
2. Pedido de licenciamento para remodelação/ampliação de moradia e demolição dos edifícios existentes, requerido por Álvaro Mendes Pereira, para o lugar e Freguesia de Pereira – Processo n.º 35/2003 – Proposta para declaração de caducidade de licença – Aprovar em minuta.

➤ **FISCALIZAÇÃO**

➤ **TOPOGRAFIA E SIG**

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

➤ **OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

1. Rede de Esgotos de Arazede: Fase A (redes) – conclusão – abertura de procedimento – Aprovar em minuta;
2. Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (redes – Gordos e Zambujeiro) – abertura de procedimento – Aprovar em minuta;
3. Projeto Integrado de Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho: Eixo Viário Pedonalizado – Ligação entre o Centro Histórico e a Frente Ribeirinha – alteração ao projeto – Aprovar em minuta;

4. Arranjo Urbanístico em Pereira: Rua José Augusto Mendes dos Santos – aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), plano de trabalhos e cronograma financeiro – Aprovar em minuta.

- CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL
- AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas,-----

----- FALTA JUSTIFICADA – A Vereadora Paula Rama não esteve presente na reunião de Câmara por motivo de doença.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO (ATA 13) DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 16 de junho depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Primeira – O Presidente da Câmara informou que o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças e a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais se encontram de férias.-----

-----Esclareceu que o Dr. Miguel Felgueiras se encontra de férias de 30 de junho a 11 de julho, devendo as áreas da Divisão de Administração Geral e Finanças serem tratadas da seguinte forma:-----

-----Subunidade Orgânica de Recursos Humanos – Dra. Stella Pires despachará diretamente com o Senhor Presidente;-----

-----Subunidade Orgânica de Tecnologias da Informação e Comunicação – Marco despachará diretamente com o Senhor Presidente;-----

-----Subunidade Orgânica de Contabilidade – António Fagundo despachará diretamente com o Senhor Presidente;-----

-----Subunidade Orgânica de Tesouraria – Maria do Carmo despachará diretamente com o Senhor Presidente;-----

-----Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças – Margarida Simões despachará diretamente com o Senhor Presidente;-----

-----Subunidade Orgânica de Património e Contratação Pública – Sandra Alves despachará diretamente com o Senhor Presidente (Compras); Dr. Rui Cavaleiro (Património) despachará diretamente com o Senhor Presidente;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Projeto Balcão Único – Dra. Tânia Duarte ficará a coordenar.-----

-----Esclareceu ainda que a Eng.^a Isabel Quinteiro estará de férias de 1 a 18 de Julho, e as suas áreas deverão ser tratadas da seguinte forma: -----

-----SOEM e SOCIEM - Dra. Célia Oliveira que submeterá os assuntos a despacho do Senhor Presidente; -----

-----SAEV - Eng.^a Catarina Costa que submeterá os assuntos a despacho do Senhor Presidente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Segunda** – O Presidente da Câmara informou relativamente às atas, que existe um problema que tem de ser corrigido e motivou o atraso no envio da ata para correção, que tem a ver com a forma como têm decorrido as reuniões, esclarecendo que as atas da reunião de Câmara estão a ser mais extensas e demoradas de compilar que as próprias atas da Assembleia e têm de se introduzir regras por forma a garantir a eficácia dos serviços porque a situação não é comportável pelos mesmos. -----

-----Propôs que nas intervenções, os Vereadores que assim o desejem, usem da palavra sem limite de tempo sobre cada assunto, fazendo um apelo ao espírito de síntese, apelando ainda para que quando a intervenção seja mais demorada, que a pudessem entregar aos serviços, em formato digital, para que se consiga fazer a redação da ata com a celeridade pretendida.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Terceira** – O Presidente da Câmara informou, relativamente à intervenção do Público, que o mesmo se poderá inscrever previamente ao início da reunião e no penúltimo ponto da ordem de trabalhos. A funcionária que está afeta ao serviço deverá atender aos pedidos de inscrição para que o Público não deixe de ter a sua oportunidade de intervir.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Quarta** – O Presidente da Câmara informou que a Vereadora Paula Rama sofreu uma intoxicação alimentar, encontrando-se acamada e impossibilitada de estar presente nesta reunião, por motivo de doença.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA

-----Primeiro – O Vereador Aurélio Rocha cumprimentou o público presente e informou que concorda com a proposta do Senhor Presidente relativamente à síntese nas intervenções mas, com todo o respeito, o Senhor Presidente é a pessoa que mais fala e bem, e na ultima, no fim da reunião falou bastante.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

Segunda – O Vereador Aurélio Rocha fez um agradecimento aos serviços, na pessoa do Dr. Miguel Felgueiras, por na passada sexta-feira, lhe terem sido entregues os documentos na morada solicitada por si e não na sua morada oficial, por se encontrar de férias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Terceira – O Vereador Aurélio Rocha relativamente à escola do Tojeiro e, também por se encontrarem ali os pais das crianças que a frequentam, e, ainda, porque na Assembleia Municipal do dia 30 de abril, houve uma intervenção de um membro da bancada da Coligação que questionou o Senhor Presidente sobre o encerramento de escolas no Concelho, tendo o mesmo elogiado o trabalho desenvolvido pela Vereadora da Educação, Dr.ª Paula Rama, afirmando que não haveria qualquer encerramento de escolas no Concelho.-----

-----Informou, ainda, que nesta data a realidade é completamente diferente e existem duas situações no Concelho que é a escola do Tojeiro e a escola da Portela, solicitando ao Senhor Presidente que o informe quais foram as situações que ocorreram para que neste espaço de tempo, a situação fosse alterada.-----

-----Julga que a Câmara fez um esforço conjuntamente com as Juntas de Freguesia, mas algo se terá passado, do qual é desconhecedor e gostava de ser esclarecido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO

-----Primeiro – O Vereador Jorge Camarneiro cumprimentou o público presente, informando que não é usual a presença do mesmo e tendo conhecimento que desta vez não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

será pelas melhores razões, apelando às pessoas para estarem presentes nas reuniões de Câmara não só quando há problemas. -----

-----Informou ainda, relativamente ao encerramento de escolas, que o que está a acontecer na atualidade é a continuação de uma política de encerramento da escola pública, começada há dez anos.-----

-----Na altura, recorda-se que haviam muitas escolas com menos de dez alunos o que serviu de pretexto para limpar postos de trabalho de professores e de auxiliares do ensino básico e por um ponto final a muitas escolas com menos de dez alunos, esclarecendo que nessa altura era membro da Assembleia Municipal e todas as escolas com menos de dez alunos foram encerradas. -----

-----Esclareceu ainda que de facto não é facilmente explicável que se mantenham escolas com três ou quatro crianças, tendo sido fácil na altura, fazer vencer essa tese. -----

-----Por outro lado, denotou-se na altura que se lançou um movimento que pretendia que os Municípios elaborassem cartas educativas e que os próprios definissem qual era o tipo de organização do ensino que devia ser levado a cabo em cada Concelho. -----

-----Em Montemor-o-Velho, como bons alunos que são, quase sempre, apostou-se imediatamente em contratualizar com o Professor António Rochete da Universidade de Coimbra, uma carta educativa que apesar de demorar muito tempo a elaborar mas que acabou por ser revertida num documento aprovado no dia 27 de dezembro de 2006 pela Assembleia Municipal, sendo verdade que na altura apenas contou com um voto contra, que foi o seu e com uma abstenção do Presidente de Junta da Abrunheira porque teve a coragem de assumir que a Freguesia era prejudicada, esclarecendo que os restantes membros votaram a favor da Carta Educativa, realçando o voto a favor do Presidente da Junta de Freguesia de Tentúgal à altura e do Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, atual Vereador da Coligação, Aurélio Rocha. -----

-----Frisou que a Carta Educativa previa e prevê, porque não foi posta em causa, a construção de quatro Centros Educativos: três centros educativos e uma extensão (que já existe em Pereira) e todas as escolas, sem exceção haveriam de fechar, encerrar e drenar as crianças para o Centro Educativo de Montemor, Arazede, Carapinheira e a extensão de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

Pereira, sendo esse o documento que existe, não havendo volta a dar. A verdade é que depois disto só se construiu o Centro Educativo de Montemor, que era verdadeiramente o que tinha grande pressão porque a escola de Montemor-o-Velho já não aguentava com a quantidade de crianças que precisavam de a frequentar. -----

-----Frisou, ainda, que com a crise económica não se avançou com a construção de mais nenhum Centro Educativo mas, o encerramento de escolas não acabou, tendo sido verificado por todo o Concelho, esclarecendo que é um movimento que começou há 10 anos e ainda não acabou, não sendo por acaso o que está a acontecer. -----

-----Naturalmente que se deve tentar fazer de tudo, não só estas declarações de princípios, de paixão às escolas e crianças mas têm de tentar fazer de tudo no sentido de impedir, sendo que estes dois casos estão no limite da lei e poderá haver razões para pensar que com alguma luta e algum esforço, pode-se tentar corrigir a situação mas é importante que se perceba que se está a lutar contra uma linha de orientação nacional que infelizmente foi apoiada, muitas vezes, a nível regional e local, havendo muitos autarcas que acham que essa é a melhor solução, hoje não, porque não foram construídos os Centros Educativos e têm de se manter as crianças nas escolas mas, se houvesse o Centro Educativo em Arazede ou Carapinheira, não haveria problema que fossem para lá as crianças da Portela e a seguir as de Tentúgal e das Meãs porque é o que está previsto e como não está de acordo com essa solução porque considera, apesar de tudo, que as crianças até aos nove anos melhor perto dos avós e dos pais nas suas terras do que fora delas, a terem de se sujeitar a sair de casa às 7h00 e regressar às 18h00, julgando ainda não haver nenhuma vantagem pedagógica que compense esta proximidade da sua terra e da sua família, portanto não valoriza os argumentos pedagógicos que vão circulando, que justificam no fundo é a redução dos postos de trabalho de professores e de auxiliares em prejuízo das crianças. -----

-----Considera que, todas as pessoas presentes na sala, são pessoas de boa fé, que gostam do seu concelho, das suas crianças, das suas escolas e hoje já não estarão tão de acordo com essa Carta Educativa ou, com esse projeto que, na altura parecia algo paradisíaco, julgando que se deviam unir todos os esforços, quer da junta, quer dos pais, que são os principais interessados, e ainda da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, para se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2014 de Junho 30***

conseguirem reuniões mas, como não acredita naquela gente porque, o Vereador Aurélio Rocha, na sua intervenção, fez referência à pergunta efetuada pela líder da bancada da Coligação na Assembleia Municipal de 30 abril, esclarecendo que a líder da bancada é apenas e tão somente a responsável pelo ensino básico, sendo ainda vice-presidente do Agrupamento de Escolas, julgando ser ela uma das responsáveis pelo ensino básico. -----

-----Continuou, afirmando que, melhor do que ela, ninguém terá condições no Concelho de Montemor-o-Velho de responder às razões que levaram à alteração da situação e tendo em consideração que há alunos suficientes para manter as escolas, mesmo ao abrigo da lei ter de encerrar as mesmas. Julga ainda que todos deverão fazer um grande esforço e não estar à espera que uma *demarche* tenha resposta para depois vir outra a seguir, se não, não terão tempo, nem irão conseguir fazer a verdadeira pressão.-----

-----Tem conhecimento que o sindicato, que também está interessado porque tem os seus associados – os professores também são afetados, não esquecendo que a escola do Tojeiro, que é a que conhece melhor, porque esteve lá ontem, tem um professor e dois auxiliares que, ao encerrar a escola também serão extintos direta e indiretamente três postos de trabalho e deveria ser aproveitada a oferta que fez de poder promover uma ação/providência cautelar relativamente ao encerramento das escolas, julgando que é fundamental que todos dêem as mãos e que não haja hesitações e que ninguém se ponha a ver quem é que é mais amigo das crianças ou dos pais das mesmas porque não é isso que está em causa. O que está em causa é uma verdadeira resistência a que encerrem as escolas do Concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO-----

-----**Primeiro** – O Vereador José Veríssimo informou que houve um Torneio Intercâmaras entre trabalhadores autárquicos, no qual estiveram envolvidos 6 Municípios do qual o Município de Montemor-o-Velho saiu vitorioso, deixando os parabéns aos funcionários da Câmara Municipal pela vitória conseguida.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

-----Primeiro – O Vereador José Veríssimo informou que o encerramento das escolas é uma situação que desagrada a todas as pessoas, esclarecendo que não gosta que haja ou tente haver algum protagonismo de algumas pessoas, de algumas forças políticas. -----

-----Esclareceu ainda que, tanto ele, como todos, estão a defender uma causa, julgando que algumas pessoas não devem tirar partido dessas situações por desgraça de outras, devendo estar todos de mãos dadas, a tentar fazer o melhor, para que não se verifique o encerramento das escolas em causa.-----

-----Continuou, afirmando que, ainda ontem, na localidade do Tojeiro, se verificou uma situação da qual não gostou porque há pessoas que se tentam aproveitar da forma como correu a manifestação, julgando que a mesma é importante mas não é pela presença de pessoas ilustres a afirmar que quer a Câmara quer a Junta de Freguesia nada fizeram, o que não é verdade porque em maio a Câmara Municipal recebeu uma informação da DGESTE, a garantir que nenhuma escola do Município iria encerrar.-----

-----Afirmou que esta é uma situação da qual não se devem aproveitar, mas tentar arranjar soluções em conjunto para que a decisão volte atrás. A providência cautelar defendida por alguns iluminados do sindicato só fará sentido depois de se resolver a questão do número mínimo de alunos, pelo que se tem de trabalhar de outra forma, com mais inteligência para se chegar a bom porto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR ABEL GIRÃO

-----Primeiro – O Vereador Abel Girão informou relativamente ao encerramento das Escolas que, efetivamente todos estão preocupados com a notícia do encerramento principalmente porque são duas escolas de duas terras que lhe são muito queridas: uma porque é da sua freguesia, outra porque é da sua terra de adoção que é a Portela.-----

-----Esclareceu que, já foi referido que a questão do encerramento já estaria prevista na Carta Educativa, lembrando que a mesma foi elaborada por uma entidade externa, uma instituição idónea, a Universidade de Coimbra, tendo resultado de um estudo que foi feito e todos acreditaram que seria o melhor para o Concelho.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

-----Relativamente ao Vereador Jorge Camarneiro, informou que o mesmo tem o hábito de fazer comunicações nas redes sociais e deu uma informação que não é correta relativamente à sua prestação e votação na Carta Educativa, esclarecendo que na altura em que a mesma foi votada na Assembleia Municipal, não fazia parte do Executivo mas, se fizesse provavelmente teria votado a favor porque estaria convicto que essa seria a melhor solução para o Concelho. -----

-----Aproveitou a oportunidade para deixar um aviso ao Vereador Jorge Camarneiro para ter algum cuidado nestas questões, nas redes sociais, esclarecendo que nada tem contra a utilização das mesmas para se promover e/ou promover a CDU mas daí a utilizar o seu nome, não sendo a primeira vez que o faz, tentando denegrir a sua imagem, não lhe parece correto e não lhe fica bem, aconselhando que no futuro, quando se quiser promover, o faça à sua própria custa, com o seu trabalho e não denegrindo a imagem dos Vereadores da Coligação.-----

-----Relativamente ao encerramento das escolas informou que todos são poucos para trabalhar ou mudar este processo no sentido de ver se será possível fazer alguma coisa. -----

-----No anterior Executivo, este assunto já esteve em cima da mesa e foi travado, nomeadamente no ano passado, conseguiram que o processo fosse travado e as escolas não foram encerradas. -----

-----Este ano o assunto está novamente em cima da mesa, estando na situação que todos conhecem, estando a bancada da Coligação unida a todos os que estão presentes, disponível para colaborar e trabalhar e para impedir que essas escolas venham a ser encerradas porque o que queremos é o melhor para as nossas crianças. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

DA VEREADORA ALEXANDRA FERREIRA-----

-----**Primeiro** -- A Vereadora Alexandra Ferreira informou relativamente ao encerramento das escolas que efetivamente, na Carta Educativa, a qual não teve oportunidade de poder votar ou tomar uma posição, está escrito que estas escolas só iriam encerrar se houvesse a construção dos Centros Educativos de Montemor-o-Velho, Arazede e Carapinheira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Não havendo a construção dos Centros Educativos de Araze de e Carapinheira, as escolas não teriam condições para poder encerrar e como foi já foi transmitido em reuniões anteriores, houve o compromisso por parte da DGESTE que estas escolas não iriam encerrar, não havendo mais nenhuma informação contrária por parte desta entidade relativamente a essa situação, considerando que houve uma falta de lealdade e respeito para com a Autarquia, para com o Agrupamento e para com os Pais relativamente à posição que foi tomada, sem antecipadamente lhes terem dado conhecimento do que iria acontecer.-----

-----Informou, ainda, que o Senhor Presidente tomou a iniciativa de solicitar de imediato uma reunião na DGESTE, devendo haver uma pressão e união por parte de todos, quer de todo o Executivo, quer dos Pais e do próprio Agrupamento, relativamente a este assunto. ---

-----Aproveitou a oportunidade para questionar o Vereador Jorge Camarneiro de que lado é que ele está, se está dentro ou fora porque aqui toma uma posição mas, nas redes sociais manifesta-se como se nem sequer fizesse parte do Executivo, afirmando que talvez seja para ganhar algum protagonismo, não conseguindo entender a sua posição. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – A Vereadora Alexandra Ferreira informou que no próximo mês de julho, irão proporcionar a cerca de cem crianças do Concelho, mais uma vez, o programa de férias.

-----Esclareceu que de 8 a 11 de julho realizar-se-á o ATL à Beira Mar para as crianças do 1.º Ciclo e de 14 a 18 de julho irá realizar-se o Pré-Escolar vai à Praia para as crianças do pré-escolar. -----

-----Esclareceu que, com este programa se pretende proporcionar às crianças e, principalmente às mais carenciadas, vivências e experiências enriquecedoras que por vezes não têm oportunidade de usufruir no próprio contexto familiar, promover o espaço de convívio, partilha e interação social entre crianças das diferentes freguesias do Concelho e ainda, contribuir, de forma positiva, para a sua formação cívica e pessoal.-----

-----A programação irá ser diversificada, irão haver atividades lúdico-pedagógicas, desportivas, culturais, representando um encargo para a Autarquia, julgando que o benefício que se pretende retirar e a vivência que se vai proporcionar às crianças, no contexto social é superior ao custo que a mesma possa ter relativamente a esta questão.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro pedindo desculpa ao Vereador Abel Girão porque efetivamente julgava que fazia parte do Executivo à altura, mas que de facto também não terá grande importância porque o certo é que a carta foi promovida pelo Município de Montemor-o-Velho, tendo sido contratado o Professor António Rochete da Universidade de Coimbra para a elaborar mas foi paga e aprovada pelo Executivo camarário e Assembleia Municipal, julgando não haver grande diferença entre a elaboração por entidade externa mas, que é a pedido e a convite e, aprovada pelos órgãos autárquicos deste Concelho, não se podendo atribuir a responsabilidade da elaboração da carta a uma entidade externa que foi paga para o efeito.-----

-----Relativamente às redes sociais, que fique claro para todos, participa há muitos anos, que vai deixando as suas opiniões sobre várias coisas nas redes sociais e tem procurado contribuir para esclarecer e dar a conhecer a sua opinião e da força política com a qual se identifica nas redes sociais.-----

-----Esclareceu, ainda, que não tem jornalistas atrás de si para fazer fotografias e a escrever em seu nome e tem de ser ele próprio a dizer o que pensa e o que lhe vai na alma e muitas das vezes a traduzir para a população a informação dos órgãos onde participa.-----

-----Relativamente à participação no Executivo, afirma que foi eleito pela população no Concelho de Montemor para fazer parte do Executivo, não é pelo facto de agradar ou desagradar a alguém das opiniões que dá que faz menos ou mais parte do executivo. Naquilo em que acredita e em que se empenha sugere que se houver alguma crítica a fazer que seja feita mas, as opiniões que dá e procura fundamentar parece-lhe um pouco excessivo dizer que o que se está a fazer é aproveitamento ou excesso de protagonismo, não é verdade, informando que se trata apenas de uma política de transparência.-----

-----Relativamente à manifestação que ocorreu no dia de ontem, esclareceu que esteve presente quem quis. A manifestação era pública, foi feito um apelo para que todas as pessoas de boa fé e que estivessem a favor da causa, pudessem participar. Esclareceu ainda que uma das professoras de apoio da Escola do Tojeiro convidou um deputado europeu que ele até desconhecia, sendo seu camarada mas que nunca o tinha visto, nem sequer o



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

conhecia. Essa professora incumbiu-se de o trazer pela importância que tinha e poder participar, não lhe parecendo que daí tenha vindo mal ao mundo, ficando satisfeito por haver mais gente a apoiar estas lutas. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha relativamente a uma das intervenções que o antecederam em que foi “acusado” de ter votado favoravelmente a Carta Educativa em 2006, informou que se fosse hoje, votava novamente a favor da mesma, confessando que o documento é extenso, com cerca de seiscentas páginas que não leu na totalidade. -----

----- Afirmou que a Carta Educativa espelha bem o que vai ser o futuro e, referindo que a mesma já foi elaborada há cerca de dez anos e de facto na altura era o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, sendo possivelmente o Presidente que mais situações deste género viveu, para quem não sabe a Freguesia de Arazede tinha dez escolas do ensino básico e hoje está reduzida a 3 (incluindo a do Tojeiro), sempre com a perspetiva, sem qualquer demagogia, pretendendo as melhores condições para as crianças porque também é pai e o que se pretende é o melhor para os filhos. A Carta Educativa, diz que iríamos caminhar para os três Centros Educativos e diz, e bem, que o primeiro Centro Educativo, que tinha a máxima necessidade de ser construído era o de Montemor-o-Velho, o segundo seria, pela dimensão da própria Freguesia e, conjuntamente com a Freguesia de Liceia seria o de Arazede e o terceiro mais tarde, porque também estaria mais perto de Montemor-o-Velho seria o da Carapinheira. -----

----- Esclareceu que o que sente, sentiu e ontem sentiu ainda mais, no Tojeiro é que a questão não é o encerramento da escola. A questão que se coloca é que se encerram as escolas e, vão-se colocar as crianças em escolas de acolhimento, com menos condições que têm as que se pretendem encerrar – a Escola do Viso está em rutura, a Bunhosa não tem condições, Arazede nem sequer é questionado: este é que é o verdadeiro problema porque se as crianças fossem colocadas numa escola com melhores condições, garantidamente que não havia esta contestação, julgando que estas alterações têm um grande impacto negativo na vida dos alunos: nada melhor que colocar as crianças no Centro Educativo desde a pré, se for caso disso, depois o 1.º e o 2.º ou 3.º Ciclo e, fazer toda a sua percurso académico sem grandes alterações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

-----Afirmou que de facto, todos são defensores da escola pública, quer na Câmara e/ou Assembleia Municipal, ninguém quer o encerramento das escolas, pelo encerramento puro e duro das escolas, que isso fique bem claro: Não querem que, nem os professores, nem os técnicos de ação educativa vão para o desemprego, nem perseguem esse tipo de objetivo. O que pretendem é que as crianças, que serão os homens de amanhã e o futuro do País tenham as melhores condições. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que no dia 30 de abril, a informação que dispunha o Presidente da Câmara e a Vereadora da Educação era que as duas escolas não iriam encerrar. Houve uma reunião no dia 23 de abril na DGESTE e foi acordado que, em colaboração com os Presidentes de Junta e com as Associações de Pais, se iria tentar tudo para que se cumprissem os mínimos e para que as escolas não encerrassem. Em particular, e na realidade, a escola do Tojeiro nem sequer estava em causa, conforme foram informados. -----

-----Afirmou que quando elogiou o trabalho da Vereadora também o fez em relação aos Presidentes de Junta e em relação aos Pais que se esforçaram para que isso fosse uma realidade e para que não haja dúvidas, apresentou uma listagem provisória de maio de 2014, onde as escolas em causa não aparecem, ou seja, não aparece nenhuma escola de Montemor-o-Velho.-----

-----Informou, ainda, que o discurso deve ser centralizado na realidade e não no aproveitamento político: a decisão sobre o encerramento das escolas não é do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, nem da DGESTE, que apenas informou; a decisão é sim do Ministro da Educação e da Ciência. É importante que esta informação seja assimilada por todos porque a partir daqui poderá dizer o seguinte: -----

-----É lamentável e de baixo nível a atitude do Ministério da Educação e Ciência quando diz que concertou esta decisão com as Autarquias, porque essa afirmação é falsa. Nem a Autarquia, nem a Junta de Freguesia de Arazede, nem a Junta de Freguesia de Tentúgal foram respeitadas neste assunto. Foram convocados para uma reunião no dia 23 de abril de 2014, onde foram categoricamente contra o encerramento e isso consta do parecer da DGESTE que foi enviado para o Ministério da Educação e Ciência, afirmando que lhes foi dito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

que se houvesse alguma alteração ao que estava a ser acordado na reunião, iriam ser convocados para uma segunda reunião para que a situação fosse informada e para que pudessem ter uma oportunidade de defesa neste ponto e, não foram convocados para mais nenhuma reunião. Aliás, em maio, foram conhecedores da listagem provisória e ficaram descansados com a situação, pois tudo levava a crer que a informação que lhes tinha sido prestada era verdadeira, sendo esta a realidade objetiva, sem qualquer subjetividade ou politiquice pelo meio, tendo sido apanhados de surpresa.-----

-----Esclareceu que soube da notícia no dia 23 de maio, à noite, onde estava com outros Presidentes de Câmara e todos ficaram boquiabertos com a situação quando o Presidente da ANMP, os informou da listagem que posteriormente foi conhecida no dia 24 e todos ficaram indignados da forma como este Ministério da Educação e Ciência e este governo conduz os destinos das pessoas, não se referindo só em relação às escolas, mas em relação a tudo e a crítica, veemente, tem de ser aqui feita a quem é o autor destes atos porque não é admissível que se tente empurrar o lixo para baixo do tapete dos outros.-----

-----Continuou, afirmando que se as pessoas querem o encerramento das escolas, das extensões de saúde e todas as comodidades que existem nas vilas e aldeias, têm de assumir e é preciso que se note, atendendo à situação financeira da Câmara Municipal. Não é da vontade do Presidente, e provavelmente de nenhum dos membros do executivo, que houvesse mais um acréscimo de custo porque tem conhecimento que também já anda a circular a informação que a Câmara é subsidiada pelo transporte das crianças, o que não verdade. Por cada criança, por ano, pagam à Câmara 300 euros, esclarecendo que no ano letivo 2013/2014, por 21 alunos, a Câmara Municipal vai receber, não sabe quando, 6300 euros, sendo certo que tal montante não dá para cobrir as despesas e quem irá arcar com as mesmas é a Câmara Municipal. Esse é outro assunto com o qual se deve afrontar o Ministério da Educação porque nada lhe custa estar sentado numa cadeira em Lisboa a assinar despachos e decisões e os outros é que arcam com as despesas. Assim é fácil fazer política. Se os Municípios já estavam com imensas dificuldades, já só lhes faltava mais este tipo de governo, esta forma de governar o país em que se descarrega por despacho o ónus e as despesas para os Municípios. O subsídio é dado para os alunos que são transferidos e no

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

dia em que o último aluno deixar a escola de acolhimento, o subsidio cessa, o que quer dizer que, os que vão entrar de novo é a Câmara Municipal que paga a 100 por cento e portanto não se trata de custos desprezíveis, mas sim, de custos elevadíssimos porque para fazer o transporte de crianças é preciso ter condições e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, infelizmente, não está em condições financeiras de assegurar o transporte de crianças nas condições que lhe são exigidas e portanto o que vai ser exigido é um discurso ainda mais grave e difícil que é a aquisição de um novo veículo para o transporte de crianças. -----

-----Outra situação que também pretende desmistificar é a presença do deputado na manifestação no Tojeiro. É evidente que o deputado que veio de Aveiro é livre e a manifestação é pública e poderá vir quem quiser, mas ouvindo o deputado da CDU a falar ou a insinuar que o Presidente de Junta e o Presidente da Câmara não fizeram o que tinham a fazer, é evidente e qualquer um ali naquela sala sabe, que não foi lá por obra do acaso. -----

-----Explicou que a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara e o Executivo se quiserem têm uma agenda, e dentro dessa agenda comunicou ao pais e encarregados de educação as ações que pretendia fazer e essa é a agenda que está a cumprir na íntegra. Se outras forças políticas quiserem ter outras agendas políticas, não tem nada a opor mas as pessoas têm de fazer uma opção: ou estão com a agenda da Câmara Municipal ou estão com a agenda das outras forças políticas e é isso que objetivamente tem de ser dito porque não gosta que as pessoas sejam tentadas, ou sejam oferecidas às mesmas um conjunto de insinuações vagas, gostando que as pessoas sejam acusadas diretamente. Se o Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho ou qualquer um dos Vereadores errou que seja dito o seu nome e seja explicado o motivo. -----

-----Afirmou ainda não gostar que utilizem expressões vagas como: *“as entidades locais não se mexeram”*, ou *“alguém aqui tramou a situação”*, considerando que as mesmas devem ser banidas de uma vez por todas do discurso político. -----

-----Esclareceu que não há nenhum dado escondido, fazendo questão de dar toda a documentação às pessoas que estiveram na reunião porque nada tem a esconder. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

-----Garantiu que esta decisão do Ministério da Educação e Ciência viola a Carta Educativa do Concelho de Montemor-o-Velho. Se existe uma Carta Educativa, e ela existe, está prevista e regeu-se pela Lei, é também para ser respeitada pelo Senhor Ministro da Educação. -----

-----Esclareceu ainda que a Carta Educativa, para além de tudo o que já foi dito, diz muito claramente que só serão encerradas as escolas após a construção dos Centros Educativos, após a oferta de melhores condições para os alunos. -----

-----Frisou que também não votou a Carta Educativa. Se fosse hoje votava a favor da Carta Educativa, esclarecendo que quer para a sua filha o que quer para os filhos dos presentes: o melhor. A sua filha frequenta o Centro Educativo de Montemor-o-Velho porque ele quer, porque poderia frequentar outra qualquer escola pública ou particular e a sua própria experiência é positiva, sendo evidente que as pessoas possam discordar, sendo uma luta ideológica mas tem a sua própria experiência: a sua filha tem os colegas desde o pré-escolar e vai mantê-los até ao 12.º ano e isso para si é fundamental; a estabilidade, e que o percurso educativo seja feito sem percalços e é isso que também quer para os filhos dos presentes, porque merecem o melhor, julgando que isso é que é importante. -----

-----Informou que a sua filha tem colegas com necessidades especiais que têm outro tratamento que não têm nas outras escolas porque os recursos do Centro Educativo em conjunto com o Agrupamento de Escolas são muito mais bastos e eficazes e, portanto esta é uma opção. -----

-----Por outro lado, contra aqueles que não acreditam neste modelo, está à vontade porque nem sequer votou a Carta Educativa, esclarecendo, uma vez mais, que o Ministério da Educação violou a Carta Educativa de Montemor-o-Velho. -----

-----Comunicou que não tem que estar a defender as pessoas porque para si o que é importante é a verdade. Efetivamente, o Tojeiro e a Portela têm mais recursos humanos afetos. Em relação à Portela, deixa um elogio ao Presidente de Junta e à Junta de Freguesia porque custeiam com os próprios recursos da Junta de Freguesia, a presença de mais um auxiliar para ajudar aquelas crianças, informando que foi a mesma Dr.ª Cristina Jorge que também fez tudo o que foi possível e esteve ao seu alcance para ter dois professores auxiliares no Tojeiro, sendo esta a verdade, não gostando que as pessoas tentem branquear

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

estas informações. É Presidente do Município de Montemor-o-Velho mas não tem partido e diz o que é verdade. -----

-----A história que se evidencia hoje do encerramento destas escolas é uma história que já tem anos e com clareza, afirmou que está do lado dos pais, não porque lhe interessa mas, porque os mesmos têm razão e vai debater-se por isso porque os argumentos usados para o encerramento das escolas são falsos. As crianças não vão ser transferidas para uma escola com melhores condições e não vão ter um professor para cada ano, não havendo justificação para esta mera operação de cosmética que só traz vantagens para o Ministério da Educação.-----

-----Afirmou ainda, tal como já havia afirmado o Vereador Jorge Camarneiro, que esta situação também é um atentado aos professores, é para diminuir o quadro de pessoal e para despedir pessoas e, nesse aspeto, está de acordo com ele, sendo esta outra realidade que também têm que denunciar. -----

-----Esclareceu que não é o Presidente da Câmara, nem qualquer um dos Vereadores, nem o Agrupamento de Escolas, nem a DGESTE, que têm a responsabilidade e a autoria destas políticas. É o Ministro da Educação e esse é que tem de ser visado com a sua ira e com a sua revolta, repetindo que é uma vergonha e uma indecência o que ele fez porque a carta que receberam tem afirmações falsas, porque não houve qualquer acordo com o Município e/ou Junta de Freguesia. -----

-----Esclareceu, ainda, já serem conhecedores, há muitos anos, que estas escolas estão sinalizadas como escolas em perigo de fechar porque não atingem o número de alunos suficientes, percebendo, com a leitura da Carta Educativa em 2006, que esta realidade poderá vir a ocorrer e não é um mero aviso de que as escolas vão fechar feito pela força política que vai inverter este processo. O que se precisa é de alunos, de realismo da parte de quem decide porque podem não ter o número de alunos suficientes mas, para aquelas crianças em concreto, aquela função de manter aquela escola aberta pode ser elevada e não por uma mera decisão como foi o caso das Freguesias, em que tudo se decidiu por critérios estatísticos, por números. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

----- Continuou frisando que esta situação só demonstra a falta de sensibilidade de quem decide e quem decide é o Senhor Ministro da Educação. Afirmou que na agenda que foi acordada com os pais, no dia em que recebeu informação oficial, nessa mesma hora e, houve pessoas que assistiram a isso, solicitou uma reunião de emergência com a diretora da DGESTE, tendo acordado com os encarregados de educação que, se não houvesse uma resposta dessa entidade, iriam partir para outras formas de luta, continuando disponível. Informou que foi hoje contactado e a reunião com a DGESTE, solicitada por si, foi agendada para o dia 02 de julho, pelas 16h30 e, conforme foi informado aos encarregados de educação, irão à reunião e a Câmara terá todo o gosto em disponibilizar transporte para irem todos juntos, pelo que solicita que estejam no edifício da Câmara Municipal pelas 16h00. Se nesta reunião não forem dadas garantias de que o processo de encerramento das escolas não tem inversão, sendo evidente que tem de se respeitar, se quiserem fazer, numa fase inicial, um outro acordo, irá ser respeitado, dentro de um prazo razoável, mas se essa vontade não nos for transmitida, ele estará disponível para enveredar para outras formas de luta. -----

----- Em relação às providências cautelares, podem ser interpostas e poderão ser essas as novas formas de luta mas, como é jurista, afirma com toda a clareza que as providências cautelares têm de ser bem feitas e têm de ter o mínimo de garantia de sucesso. Julga que poderão haver elementos para que essas providências possam lá entrar, e se isso se equacionar, na altura própria irá ser decidido, com total transparência e abertura em relação às pessoas visadas, o síndico da Câmara estará ao dispor do Município porque será o Município a intentar a ação para que a situação seja resolvida noutros fóruns. É evidente que ao intentar a providência cautelar irá acabar a intervenção da Câmara Municipal porque tem de se dar voz aos tribunais, sendo certo que não está contra a que as pessoas aceitem a generosa oferta dos sindicatos, frisando que são ofertas legítimas, igualmente boas. As pessoas é que terão de decidir e são livres de decidir aquilo que entenderem. -----

----- Esclareceu que só intentarão providências cautelares em nome do Município, as pessoas indicadas por si. As pessoas serão livres para intentar as providências cautelares que entenderem mas, em nome do Município, só a Câmara Municipal é que poderá decidir. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE -----

----- GABINETE DE AUDITORIA -----

----- SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL -----

----- SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL -----

-----1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS -----

----- ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

----- ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO-----

----- 1 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CESSÃO PARCIAL DA POSIÇÃO --

----- CONTRATUAL – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, POR --

----- AJUSTE DIRETO, PARA A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ----

----- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da deliberação do executivo Municipal datada de 16 de Junho de 2014,
que autoriza a cessão parcial da posição contratual do contrato de prestação de serviços
celebrado com a fundação CEFA, para a empresa Lexus – Consultores, Lda, junta-se a
respetiva minuta para aprovação.-----

-----É o que me cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª,-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de
contrato, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante
desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2 - PROPOSTA DE DECISÃO – ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO-----

----- A 07 DE ABRIL DE 2014 -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Determina o n.º 1 do artigo 7.º deste diploma que “O Estado e as demais pessoas
coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de
ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos,
funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de Junho 30**

----- Ora, atento o teor da informação da n.º 50/2014 da Divisão de Ambiente e Obras Municipais (DAOM) e considerando que estrada em questão é da jurisdição da Agência Portuguesa do Ambiente – APA (ex-INAG), sendo que o troço em causa faz parte da estrada de manutenção e exploração do leito central do rio Mondego donde se depreende não existir responsabilidade civil pois não estão preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, estatuídos na lei civil – artigo 483.º do Código Civil – nomeadamente: -----

- a) o facto, comportamento ativo ou omissivo voluntário; -----
- b) a ilicitude, traduzida na ofensa de direitos de terceiros ou disposições legais destinadas a proteger interesses alheios; -----
- c) a culpa, nexó de imputação ético - jurídica do facto ao agente ou juízo de censura pela falta de diligência exigida de um homem médio ou de um funcionário ou agente típico; -
- d) a existência de um dano, ou seja, a lesão de ordem patrimonial ou moral, esta quando relevante; -----
- e) o nexó de causalidade entre a conduta e o dano, segundo a teoria da causalidade adequada (ver o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 12.12.1989 e de 29.1.1991, in Ac.Dout. n.ºs 363 , p. 323 e 359, p. 1231). -----

----- No caso concreto e considerando os elementos contantes do processo, verifica-se não estarem preenchidos todos os pressupostos, acima indicados, designadamente no que à culpa do Município diz respeito, uma vez que a estrada em questão não está sob a sua jurisdição, o que salvo melhor opinião, não constituem o Município na obrigação de indemnizar o sinistrado, Nuno Rafael Gomes Estanqueiro, pelos danos ocorridos na sua viatura, no montante de € 238 (duzentos e trinta e oito euros), no dia 07 de abril de 2014, na estrada de manutenção e exploração do leito central do rio Mondego, devendo o sinistrado reclamar tais danos junto da entidade responsável, Agência Portuguesa do Ambiente – APA.

----- Assim, propõe-se que o executivo municipal delibere em conformidade com o acima proposto. -----

----- À consideração superior, ”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que esta via escoo grande parte do trânsito que atravessa o Concelho de Montemor-o-Velho, entre Figueira da Foz e Coimbra, sugerindo que se identifique claramente com a colocação de placards informativos de que aquela estrada não é da responsabilidade do Município, afirmando que não podem continuar sujeitos à pressão diária de poder ser responsabilizados por causas que não lhes pertencem. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que aceita e recomenda aos serviços que providenciem a identificação dos troços que são da responsabilidade do Município, a sugestão apresentada pelo Vereador Jorge Camarneiro. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade indeferir o pedido de indemnização apresentado por Nuno Rafael Gomes Estanqueiro nos termos e com os fundamentos de facto e de direito manifestados nas informações dos serviços. -----

-----Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3 - PROPOSTA DE DECISÃO – ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO-----

----- A 13 DE MAIO DE 2014 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----*“Esta informação pretende ser a proposta de decisão à requisição apresentada pela requerente, Magda Cristina de Jesus Canhoto Alves Pimenta, nos termos que abaixo se argumentam: -----*

-----*Da análise técnica constante de fls. 24 e 25 em que a Divisão de Ambiente e Obras Municipais [“analisadas as fotografias juntas à reclamação fica-se com duvidas sobre a sua coincidência com as aqui produzidas pelo signatário pelo que será de todo o interesse para o esclarecimento cabal do assunto que a reclamante junte as mesmas fotografias em formato JPEG”]. Ora do despacho exarado nessa mesma informação [“Analisadas as fotografias juntas à informação (em anexo) julga-se tratar-se de caixas diferentes ou até locais diferentes] constata-se que não ficar provado que a via onde ocorreu o acidente fosse*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

efetivamente a Rua Padre Daniel, no sentido Boleta/Largo de S. Pedro Carapinheira, rua que a requerente identificou como local do sinistro. -----

-----Assim, não se tendo apurado, com a certeza necessária, a via onde ocorreu o acidente não poderá considerar-se incidir sobre o Município a obrigação que sobre ele recai, relativamente à indemnização por falta de manutenção, reparação e sinalização, das estradas municipais que resultam do disposto no artº 2º da Lei nº 2110, de 19 de Agosto de 1961 e na alínea ee) do nº 1 do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Deste modo, não poderia o Município ser responsabilizado civilmente por uma pretensa omissão ou cumprimento defeituoso de uma obrigação desse tipo que, no caso, poderá não existir, por não estarem preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, estatuídos na lei civil – artigo 483.º do Código Civil – nomeadamente: -----

-----a) o facto, comportamento ativo ou omissivo voluntário; -----

-----b) a ilicitude, traduzida na ofensa de direitos de terceiros ou disposições legais destinadas a proteger interesses alheios; -----

-----c) a culpa, nexa de imputação ético - jurídica do facto ao agente ou juízo de censura pela falta de diligência exigida de um homem médio ou de um funcionário ou agente típico; -

-----d) a existência de um dano, ou seja, a lesão de ordem patrimonial ou moral, esta quando relevante; -----

-----e) o nexa de causalidade entre a conduta e o dano, segundo a teoria da causalidade adequada (ver o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 12.12.1989 e de 29.1.1991, in Ac.Dout. nºs 363 , p. 323 e 359, p. 1231). -----

-----No caso concreto e considerando os elementos constantes do processo, verifica-se não estarem preenchidos todos os pressupostos, acima indicados, designadamente no que ao nexa de causalidade diz respeito. -----

-----Assim, propõe-se que o executivo municipal delibere a intenção de indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Magda Cristina de Jesus Canhoto Alves Pimenta nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no presente processo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

-----E mais delibere notificar a requerente do teor da intenção de indeferimento, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----À consideração superior,-----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que se trata de uma situação dúbia e após analisadas as informações da parte jurídica e técnica, verifica-se que existem dúvidas relativamente à responsabilidade sobre o assunto, havendo questões que não se conseguiram apurar, nomeadamente verificar se se trata ou não do local apontado pela requerente. -----

-----Frisou, com o devido respeito pelas informações técnicas, que não podem apresentar ao Executivo um assunto cinzento para decidir se é preto ou branco e não se sente preparado para votar favoravelmente sobre esta proposta.-----

Usou da palavra a Técnica Superior, Andreia Lopes, esclarecendo que a proposta dos serviços da DAGF e do chefe de Divisão é clara, é no sentido de indeferir tendo em conta a situação analisada pela Divisão de Ambiente e Obras Municipal. Esclareceu ainda que tecnicamente a Subunidade Jurídica e Contencioso não tem condições para dizer que a responsabilidade, face às informações prestações é do Município. Tem uma proposta claríssima que é a de indeferimento, não obstante e, provavelmente a chefe de divisão de DAOM está em condições de poder responder, não se chegou à conclusão se efetivamente aquela tampa era ou não naquele local tendo sido isso que suscitou as dúvidas mas, as dúvidas são relativamente à situação de facto não relativamente à proposta que os serviços fizeram. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais informando que após visitado o local e como consta da informação dos Serviços, falou-se com um residente, não há conhecimento, relato nem apontamento dos serviços de que a tampa tenha sido substituída, o aro que lá está não apresenta as deficiências que se podem ver na fotografia a cores fornecida pela requerente e existem dúvidas se a caixa será aquela, afirmando que provavelmente não será. -----

-----Retomou a palavra o Vereador Abel Girão informando não colocar em questão a informação jurídica porque se baseia numa informação técnica da Divisão de Ambiente e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

Obras Municipais, o que quis dizer é que não podem haver dúvidas. Os serviços técnicos, na sua modesta opinião têm condições para verificar se efetivamente se trata ou não do mesmo local, se há ou não há responsabilidade e portanto, o que disse foi que a informação tem de ser taxativa e informar se há ou não responsabilidade. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara questionando a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais se os serviços têm dúvidas se o local apontado pela participante é o que consta das fotografias. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais informando não haver dúvidas relativamente ao local das fotografias, sendo aquele local que se aponta, tanto na informação técnica dos serviços, tanto na informação que a requerente fez à Câmara Municipal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores da Bancada da Coligação "Mais por Montemor" e quatro votos a favor dos Vereadores da Bancada do PS, do Vereador da CDU e da Vereadora Alexandra Ferreira indeferir o pedido de indemnização apresentado por Magda Cristina de Jesus Canhoto Alves Pimenta nos termos e com os fundamentos de facto e de direito manifestados nas informações dos serviços. -----

----- Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- RECURSOS HUMANOS -----

- 1 - PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO -----
- -- ESTÁGIO DO CURSO VOCACIONAL ÁREA AGRÍCOLA COM -----
- A ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA AFONSO DUARTE -----
- -- RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Em 09.05.2014, sob registo n.º 05477, solicitou a Escola Profissional de Agrícola Afonso Duarte colaboração para acolhimento de um formando para a realização de estágio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

em contexto de trabalho na vertente de agro-turismo do Curso Vocacional Área Agrícola, com equivalência ao 9º ano, com vista à sua integração socioprofissional, de 16 a 27 de junho de 2014 (doc. I em anexo). -----

-----Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido pelo seguro escolar.

-----2. Não obstante a realização dos estágios curriculares não acarretarem custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.

-----Este acordo/protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----3. Face tudo o acima exposto, dado que o Senhor Responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, Eng.º Helder Araújo, manifestou o seu interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação do estágio, observada a área do estágio proposto, propôs-se para monitorizar/acompanhar o aluno estagiário. -----

-----4. Observada a data de início da realização do estágio sugerida, por motivos imperiosos e de agilização do processo, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal assinará o protocolo, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo realizada após a sua prática. -----

-----À consideração superior para doura análise e decisão.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Protocolo com a Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 2 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO-----

----- DO CURSO DE TÉCNICO DE ANÁLISE LABORATORIAL DA -----

----- TALENTUS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FORMADORES E-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

----- TÉCNICOS DE FORMAÇÃO EM COLABORAÇÃO COM O CENTRO --
----- DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
----- “Em 11.06.2014, sob registo n.º 07128, solicitou a Talentus - Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação em colaboração com o Centro de Formação Profissional de Coimbra, cooperação para acolhimento de dois alunos para a realização de estágio curricular em contexto de trabalho do Curso de Técnico de Análise Laboratorial – nível 4 (equivalência escolar 12º ano), a realizar no período previsto de 1 de Julho a 8 de outubro de 2014. -----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:-----
----- 1. O estágio não é remunerado e os alunos encontram-se abrangidos pelo seguro escolar. -----

----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

----- 2.1 Este acordo/protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- 3. O Senhor Responsável pela Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto, manifestou o seu interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação dos estágios, de acordo com o trabalho desenvolvido na manutenção da qualidade da água e do ar da Piscina Municipal. -----

----- Não obstante, por indicação do Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, o responsável por aquela subunidade foi designado para monitorizar/acompanhar os alunos estagiários. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Face a tudo quanto se antecede, anexa-se minuta do protocolo de estágio curricular, que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.-----

-----À consideração superior para doura análise e decisão.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a assinatura do Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho com a Talentus – Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-----

-----CONTABILIDADE-----

-----TESOURARIA-----

----- 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 27 de junho do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.094.899,98€ (um milhão e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 213.492,00€ (duzentos e treze mil e quatrocentos e noventa e dois euros).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----TAXAS E LICENÇAS-----

----- 1 - PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM 6 PRESTAÇÕES-----

----- REQUERIDO POR MARIA ISABEL RODRIGUES LOPES-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da informação nº. 25 da Subunidade de Educação e Ação Social sobre o assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:-----

----- Ponto 1 – No parecer da Subunidade de Educação e Ação Social é proposto que a dívida relativa ao consumo de água seja paga em 6 prestações mensais acrescidas de juros de mora.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Ponto 2 - O montante em dívida é de 96,74€, acrescido de juros de mora e custas do processo executivo. -----

-----Ponto 3 - Assim, entende-se, salvo melhor opinião, para efeitos do n.º 1 do art.º 41 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, que deverá ser o processo ser presente a reunião de Câmara. -----

-----Ponto 4 – Importa lembrar que, em caso de deferimento, deverá o consumidor ser notificado a efetuar o pagamento de cada prestação até ao dia 10 de cada mês. -----

-----Ponto 5 – Deverá também ser informado que o não pagamento de uma prestação implicará o vencimento das restantes.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de água no valor de 96,74€, em 6 prestações mensais, acrescida de juros de mora e custas do processo executivo, nos termos Constantes na informação dos Serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA-----

----- 1 - IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE--
 ----- CRIAÇÃO DE NOVAS INFRA-ESTRUTURAS DE REDES E -----
 ----- TELECOMUNICAÇÕES - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO AO -----
 ----- ABRIGO DO ARTIGO 73º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO -----
 ----- DE 2014 – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Atendendo às indicações em anexo, informa-se o seguinte: -----

----- I- Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

----- Nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

-----a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 33º da LOE 2014.-----

-----c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

-----De referir que nos termos do n.º 18 do artigo 35º da mencionada Lei do Orçamento de Estado de 2014-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo.-----

-----II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

-----1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores torna-se necessário proceder à celebração de contrato para prestação de “Implementação e acompanhamento do processo de criação de novas infra-estruturas de redes e telecomunicações” -----

-----De acordo com o Despacho do Chefe da Divisão Financeira, datado de 16.06.2014, propõe-se convidar o Fornecedor ENSOORIGINS, LDA . -----

-----2 – O valor do contrato em causa será de 4.690,00€ (quatro mil seiscientos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com início à data de adjudicação e terminus a 31 de Dezembro de 2014.-----

-----3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir. -----

-----4 - Redução Remuneratória - Nos termos do nº 1 do artigo 73º da Lei (Lei do Orçamento de Estado de 2014), “o disposto no artigo 33.º é aplicável aos valores pagos por contrato de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte do contrato vigente em 2013 (...)”. -----

-----Neste caso em análise não se aplica a redução remuneratória prevista no artigo 33º LOE de 2014. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de Junho 30**

-----5- Deve-se assegurar o cabimento orçamental e cumprimento da LCPA. -----

-----6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao parecer da CCDR-Centro (DAJ 166/14, de 4 de Junho) no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----

-----“(...)-----

-----Mas, se no que respeita aos serviços da Administração Pública Central se encontram perfeitamente definidos os procedimentos processuais prévios a que acima se alude bem como a entidade competente para, nesta sede, se pronunciar acerca da matéria, certo é que, no âmbito da Administração Local, importa atender ao disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no termos da qual, “compete ao conselho intermunicipal” (das comunidades intermunicipais, naturalmente) “aprovar a constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias, bem como o regulamento específico.” ----

-----O mesmo será dizer, salvo melhor opinião, que, até na referida entidade esteja constituída e o respetivo regulamento aprovado, não será possível aplicar a portaria em causa às autarquias locais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Neste contexto, não nos eximimos de referir que, em face da publicação da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, em execução da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e da necessária articulação do ali estatuído com as competências conferidas às comunidades intermunicipais, acima elencadas, as questões associadas à matéria da requalificação foram objeto de análise em reunião de coordenação jurídica, realizada em 15 de maio, entre a DGAL, CCDR's, IGAL e CEFA, termos em que, logo que nos seja dado conhecimento da referida ata da reunião, será, de imediato, remetida cópia da mesma a essa Câmara Municipal. -----

----- (...)” -----

-----III- Da proposta em sentido estrito -----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE 2013), para parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para implementação e acompanhamento do processo de criação de novas infra-estruturas de redes e telecomunicações, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA MUNICIPAL, DE -----

----- MARIA NAIR GONÇALVES SARAIVA CARVALHO DOS SANTOS-----

----- - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO AO ABRIGO DO ARTIGO 73º -----

----- DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2014 – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Atendendo às indicações constantes em anexo, informa-se o seguinte: -----

-----I- Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo – -----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de Junho 30**

âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

----- b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 33º da LOE 2014. -----

----- c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

----- De referir que nos termos do n.º 18 do artigo 35º da mencionada Lei do Orçamento de Estado de 2014-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

----- II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

----- 1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores torna-se necessário proceder à celebração de contrato para prestação de serviços de Veterinária Municipal, de Maria Nair Gonçalves Saraiva Carvalho dos Santos. -----

----- 2 – O valor do contrato em causa será de 4.740,00€ (quatro mil, setecentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo contratual de 6 meses (com início a 1 de Julho de 2014 e terminus a 31 de Dezembro de 2014). -----

----- 3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir. -----

----- 4- Deve-se assegurar o cabimento orçamental e cumprimento da LCPA. -----

----- 6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----

-----III– Da proposta em sentido estrito -----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE 2013), para parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de Veterinária, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----2- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -----

-----EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL -----

----- 1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “De acordo com o previsto no Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Município de Montemor-o-Velho, informo que requereram a Tarifa Social, dois agregados familiares, residentes nas freguesias de Carapinheira e União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões.” -----

27

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Assim e após análise dos requerimentos e da documentação exigida que acompanhava os mesmos, verificamos que reúnem os requisitos e se enquadram na alínea c) do nº 2 do artigo 64º – “Consumidores com rendimento “per capita” do agregado familiar, inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”. -----

-----Face ao exposto, propõe-se para aprovação do Executivo Municipal, a atribuição da tarifa social aos agregados familiares constantes na lista e requerimentos anexos. -----

-----Deste modo deixo à consideração, a aprovação e decisão final.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir a Tarifa Social aos dois agregados familiares, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **CULTURA E TURISMO**-----

----- 1 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO---

----- E O MUSEU MONOGRÁFICO DE CONÍMBRIGA-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A minuta de protocolo entre o Município de Montemor-o-Velho e o Museu Monográfico de Conímbriga elaborada e proposta pela D.A.G.F. – S.A.J.C. recebeu a concordância por parte do Dr. Virgílio Hipólito Correia, Diretor do referido Museu (ver cópia do email em anexo). Esta versão que se apresenta (ver anexo) já contém todas as correções julgadas necessárias. -----

-----O processo teve início com a minha informação AOO4/2014, onde se realçava a importância do estabelecimento deste protocolo para a Câmara de Montemor-o-Velho, pois permitiria o tratamento de materiais arqueológicos e o apoio noutras áreas de forma gratuita. Apresentava ainda uma proposta inicial saída de reuniões tidas com o Dr. Virgílio Hipólito Correia, Diretor do Museu Monográfico de Conímbriga. Esta informação recebeu a V. concordância, tendo sido por Vós remetida à D.A.G.F. com a solicitação de emissão de parecer jurídico. Foi então solicitado pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, à Dr.ª Ana Célia Parente a análise e proposta de eventuais alterações ao referido documento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----A resposta da Dr.^a Ana Célia Parente foi dada através da informação n.º 16-AC/2014 – SAJC, onde apresentava a proposta de protocolo que agora se anexa, com apenas duas diferenças que careciam de informação por parte do Museu e que foram posteriormente acrescentadas: o seu NIF e a referência às competências delegadas no Dr. Virgílio Hipólito Correia. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Museu Monográfico de Coimbra, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2 - APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013,

----- DE 12 DE SETEMBRO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e Organismos legalmente existentes, a solicitar apoio para a realização de eventos, informa-se que, por forma a prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pelas Entidades/Organismos abaixo indicados, e encontrando-se os mesmos disponíveis, a cedência dos seguintes equipamentos:

-----Agrupamento dos Centros de Saúde de Montemor-o-Velho- cedência do Parque de Merendas, dia 12 de julho; -----

-----Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz – cedência do Parque de Merendas, dias 1- 4 de agosto; -----

-----Centro Social e Paroquial de Meãs – cedência do mini-autocarro para a atividade “Férias em Movimento”, dias 7 e 23 de julho; -----

-----Santa Casa da Misericórdia de Montemor - cedência do mini-autocarro para a atividade “ Colónia de Férias Sénior”, dias 2,3,29 e 31 de julho.-----

-----Refere-se ainda que, a cedência dos equipamentos atrás referidos, não trazem custos para a Câmara Municipal, exceto o serviço com o Centro Social e Paroquial de Meãs e Santa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

Casa da Misericórdia de Montemor, os quais requerem o pagamento de horas extraordinárias ao motorista.

Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara, para deliberar em conformidade.

À consideração Superior.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o apoio solicitado, nos termos constantes na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

3 – APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013,

DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO;

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e Organismos legalmente existentes, a solicitar apoio logístico para a realização de eventos realizados, informa-se que, por forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados pelo organismos abaixo indicados, foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a cedência dos seguintes equipamentos:

Mickael Salgado- Cedência do mini-autocarro para o transporte do concorrente e respetiva claque ao programa televisivo “ Rising Star”, dia 15 de junho;

União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca - cedência do mini-autocarro para deslocação dos elementos do Grupo de Bordados a Aveiro, dia 21 de junho;

Associação dos Amigos da Freguesia de Arazede - Cedência do mini-autocarro para deslocação da equipa de hóquei a Massamá (Amadora), dia 29 de junho;

Grupo de Caçadores de Casal Minhoto e casais Velhos – Cedência do Parque de Merendas, dia 15 de junho;

Rancho Folclórico da Ribeira da Mata (Soure) - cedência do Parque de Merendas, dia 15 de Junho;

Centro Social de Adémia- cedência do parque de Merendas, dia 29 de Junho;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Agrupamento de Escuteiros de Tavadede – Cedência do Parque de Merendas, dia 28 e 29 de Junho; -----

-----Refira-se ainda que, a cedência dos equipamentos atrás referidos, não tiveram custos para a Câmara Municipal, exceto os de cedência do mini-autocarro que, pelo facto de se terem realizado ao fim de semana, trazem custos para a Câmara Municipal. -----

-----Tendo presente o disposto no artigo 33º da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, deverão estes atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, serem ratificados pela Câmara Municipal. -----

-----À consideração Superior para efeitos que tiver por convenientes.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

4 – CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO. -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“O Clube de Caçadores da Carapinheira solicitou a utilização da Galeria Municipal, para o dia 14 de junho de 2014, para a realização de uma reunião de clubes de caça e pesca pertencentes à Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral. -----

-----Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas. Entre o mês de maio e final de junho, está a decorrer a exposição individual de pintura de Mário Fresco, pelo que não há inconveniente na realização deste evento. -----

-----Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado. -----

-----À consideração superior.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

JUVENTUDE E DESPORTO -----

INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

----- 3 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL -----

----- PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL -----

----- 1 - INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM -----
 ----- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
 ----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nº^s. 48/2013 -----
 ----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nº^s. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 02 de junho e 13 de junho, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 2 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA REMODELAÇÃO / -----
 ----- AMPLIAÇÃO DE MORADIA E DEMOLIÇÃO DOS EDIFÍCIOS -----
 ----- EXISTENTES, REQUERIDO POR ÁLVARO MENDES PEREIRA, PARA --
 ----- O LUGAR E FREGUESIA DE PEREIRA – PROCESSO N.º 35/2003 -----
 ----- – PROPOSTA PARA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA -----

----- Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação DPGT nº. 30-JC/2014, na qual é informado o Executivo Municipal que o pedido de licenciamento registado sob o processo nº. 35/2003 mereceu aprovação final em 07/02/2005 e obteve o Alvará de Obras de Construção n.º 28/2006 de 16/02/2006. -----

----- Foi notificado o requerente a 02/05/2014 que o prazo para a conclusão das obras tinha terminado e que dispunha de 15 dias para se pronunciar quanto á intenção da CM declarar a caducidade da licença, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

----- O requerente sob carta apresentada a 13/05/2014 vem esclarecer que devido à crise não foi possível efectuar as obras em causa. -----

----- Assim sendo e dado que as construções não foram executadas de acordo com informação n.º 295/2014 da fiscalização, deverá de acordo com a informação n.º 24-JC/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, após a qual deverá o processo ser arquivado. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **FISCALIZAÇÃO** -----

----- **TOPOGRAFIA E SIG** -----

----- **4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- **OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS** -----

----- **1 - REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE A (REDES)** -----

----- **CONCLUSÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços onde se refere que, esta Câmara Municipal pretende concluir a rede de esgotos domésticos de Araze de e Casal do Gaio e construção da rede de coletores no lugar da Mata e Casal dos Fernandes. -----

-----Os Serviços informaram ainda que, os trabalhos a desenvolver se estimam em 296.000 € para um prazo de execução de 7 meses. -----

-----Este projecto está inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2014, com o código 2 243 2002/43 2 e foi cabimentado na rubrica orçamental 01 07010402. -----

-----Mais se informa que, a obra acima indicada, tem candidatura aprovada ao Programa Operacional Temático de Valorização do Território – POVT, e deverá estar concluída física e financeiramente até junho de 2015. -----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que não conhece nem dispõe de informação relativamente aos troços que ainda faltam construir. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro informando que este projeto é uma “manta de retalhos” porque é a conclusão da obra da ASIBEL e por uma questão de economizar papel e recursos não se fotocopiou o projeto todo para entregar aos Senhores Vereadores mas, se concordarem, compromete-se ainda hoje a enviar um ortofotomapa onde é possível identificar quais são os pequenos troços de coletores que irão ser feitos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----Um – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e lançar de imediato a obra a concurso, através de concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----Dois – Nomear o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP):-----

-----Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Chefe de Divisão – Presidente (a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos por Célia Maria Gariso de Oliveira)-----

----- Maria Edite Rasteiro e Silva – Vogal -----

----- Paula Cristina Nunes de Aguiar - Vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- Bruno Miguel Achando da Silva Graça – Vogal-----

----- Luís Miguel Lopes da Costa, - Vogal -----

-----Três – Delegar no júri do concurso a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2 - REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE D (REDES – GORDOS -----

----- E ZAMBUJEIRO) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

-----Foi presente uma informação dos serviços onde se refere que, esta Câmara Municipal pretende transportar as águas residuais domésticas do “Pólo Logístico e Industrial de Arazede” para a ETAR de Arazede, bem como dotar os lugares de Gordos e Zambujeiro de rede de esgotos domésticos, conforme memória descritiva que consta do projeto. -----

-----Mais se informa que, a obra acima indicada, tem candidatura aprovada ao Programa Operacional Temático de Valorização do Território -- POVT, e deverá estar concluída física e financeiramente até junho de 2015. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Os Serviços informaram ainda que, os trabalhos a desenvolver se estimam em 285.000 € para um prazo de execução de 7 meses.-----

-----Este projecto está inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2014, com o código 2 243 2002/43 6 e foi cabimentado na rubrica orçamental 01 07010402.-----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que a bancada da Coligação se congratula pelo facto desta obra ir avançar, tratando-se de uma obra aprovada e candidatada no anterior mandato, do qual teve a honra de pertencer e irá permitir aumentar ainda mais a taxa de cobertura de saneamento, felicitando o Município pelo facto de avançar com estes dois processos.-----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha lamentando que a localidade dos Gordos não seja abrangida por este projeto. Em relação ao Zambujeiro até poderá compreender mas os Gordos, vindos da estrada Real (Zambujal) aí sim, a cobertura seria feita, não sabendo, porque não conhece o projeto, se encareceria ou não o mesmo ou até se estava previsto.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara, na sequência da intervenção do Vereador Aurélio Rocha, informando que também lamenta que este tipo de projetos não sejam úteis para as populações, mas que se deve queixar ao anterior Executivo, sendo certo que estão a tentar viabilizar todo um conjunto de projetos e, é bom que se lembrem que quando prescindem de alguns, em detrimento de outros o fazem com alguma racionalidade. Neste caso concreto, o que é importantíssimo, é bom que se perceba é que tem de se garantir uma taxa de cobertura exigida pela candidatura e têm de viabilizar estes projetos que são prioritários em relação a outros que também são importantes porque senão põem em risco toda a candidatura no global.-----

-----Esclareceu que foi ponderado fazer uma reprogramação onde se tentasse incluir a obra que está em falta, mas informou tal não ser possível porque o valor do projeto iria obrigar a que o mesmo voltasse ao Tribunal de Contas e inviabilizaria de imediato esta obra.

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----Um – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e lançar de imediato a obra a concurso, através de concurso público nos termos da alínea b) do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----Dois – Nomear o júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):-----

-----Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Chefe de Divisão – Presidente (a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos por Célia Maria Gariso de Oliveira)-----

-----Paula Cristina Nunes de Aguiar - Vogal -----

-----Maria Edite Rasteiro e Silva – Vogal -----

-----Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

-----Bruno Miguel Achando da Silva Graça – Vogal-----

-----Luís Miguel Lopes da Costa, - Vogal -----

-----Três – Delegar no júri do concurso a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3 - PROJETO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA DE** -----
 ----- **MONTEMOR-O-VELHO: EIXO VIÁRIO PEDONALIZADO** -----
 ----- **– LIGAÇÃO ENTRE O CENTRO HISTÓRICO E A FRENTE** -----
 ----- **RIBEIRINHA – ALTERAÇÃO AO PROJETO** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços referindo que *“foram dadas instruções no sentido de se proceder a estudo para implantação da feira quinzenal em espaço que colide com parte do espaço anteriormente integrado no “Projeto Integrado de Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho: Eixo viário Pedonalizado – Ligação entre o Centro histórico e a Frente Ribeirinha”, nomeadamente em área dedicada a espaço verde (prado e zona de arborização).* -----

-----Face a preocupação do executivo de implementar medidas de contenção financeira nomeadamente no que diz respeito a despesa corrente em todos os sectores da Câmara Municipal, a manutenção desse espaço verde implicaria elevados custos, quer com meios

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

humanos quer logísticos, meios esses que o município não dispõe, pelo que importa criar/implementar soluções cujo custo de manutenção seja o menor possível.” -----

-----Assim serão inutilizados os trabalhos referentes aos artigos 4.2.1.1, 4.2.1.2, 4.2.1.3, 6.1.2, 6.1.4, 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.3, 6.2.3 e 6.2.4 e serão suprimidos os trabalhos referentes aos artigos 6.2.5 e em termos de circulação rodoviária também haverá alterações, prevendo-se a ligação da Avenida Mendanha Raposo ao Largo da Feira da Madeira, tendo para o efeito que ser suprimida uma pequena área de passeio, com cerca de 226 m2. -----

-----Mais se informa que os trabalhos de remoção do passeio e da terra vegetal serão efetuados pelos Serviços da Câmara Municipal. -----

-----No que respeita à concretização do projeto de implementação da feira quinzenal será efetuado em processo autónomo. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando não ter dúvidas em relação à supressão de espaços verdes mas, em relação à conclusão da própria obra questiona qual é o calendário previsto, porque julga que terá de estar pronta até dezembro de 2014, referindo-se à circular onde houve um início de trabalhos e depois uma paragem, estando o trabalho por concluir. -----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão dando nota que a informação que lhes foi fornecida peca por escassa e tardia. Existem muitas dúvidas que precisam ser esclarecidas. Peca por tardia porque existem muitas obras que já foram executadas, inclusivamente no local existe um placard informativo de que as obras se iriam realizar, quando ainda nem sequer foram aprovadas. -----

-----Foram elencados os artigos que foram inutilizados e/ou suprimidos e pretendem saber quais são os custos inerentes relacionados com as obras que já foram demolidas, para terem a noção do seu valor e questionou o que vai acontecer a seguir porque são obras que já foram efetuadas, medidas e faturadas. Esta candidatura é um híbrido entre os dois programas, sendo que uma parte desta obra está relacionada com o Centro de Alto Rendimento e outra parte com a Regeneração Urbana e para estas obras que já foram executadas e que agora foram demolidas, pretendem saber o que acontecerá no futuro: se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

vão ter que devolver as verbas, ou se a candidatura as vai assumir, frisando que essa questão não está esclarecida. -----

-----Por outro lado é argumentado na informação que a alteração tem a ver com um estudo para a implantação da feira quinzenal mas por outro lado diz que a manutenção deste espaço implicaria elevados custos, obrigando à utilização de meios, quer meios humanos, quer logísticos, meios esses que o Município não dispõe, julgando que isto é falacioso, porque na verdade se trata de uma promessa eleitoral, tendo sido uma bandeira dos últimos dias de campanha a que o executivo está amarrado e que pretende cumprir e contra isso nada mas, daí até arranjar uma “desculpa de mau pagador” que efetivamente os custos são muito elevados não lhe parece razoável.-----

-----Relativamente ao projeto da feira em si, no anterior mandato teve o pelouro das feiras, tendo sido ele que fez a alteração da localização da feira para o parque de merendas, tendo sido um processo muito complicado, que a feira foi ali introduzida numa situação provisória mas com algumas deficiências que tinham de ser colmatadas e, nada têm contra a que a mesma deva ser mudada, questionando se o espaço a ocupar dará para colocar todos os feirantes e se há garantias de que a alteração ao projeto possa vir a ser objeto de uma reprogramação da candidatura. Questionou ainda, em caso de não haver essa garantia, se será a Câmara Municipal a assumir esses custos, referindo que os custos não serão poucos. -

-----Afirmou, ainda, não conhecer o projeto da feira, aconselhando que o mesmo pudesse contemplar uma componente que permitisse que o espaço pudesse ser ocupado para outros eventos nomeadamente as Festas da Vila, para que as mesmas possam regressar ao “casco” da Vila, podendo assim haver uma polivalência do espaço.-----

-----Informou serem estas as questões que deixa, porque existem muitas coisas que não estão explicadas, solicitando esclarecimentos sobre as mesmas. -----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando concordar com o disse o Vereador Abel Girão e a seu ver, o projeto da feira devia acompanhar a informação que lhes foi entregue.-----

-----Informou, ainda, ir votar contra porque não pode concordar que o Executivo execute estas obras e só agora as traga a reunião de Câmara para as aprovarmos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro informando que relativamente à questão dos custos, só após uma análise muito mais pormenorizada é que se será possível apurar esses custos com rigor. -----

-----No que diz respeito à candidatura e à área que está definida, têm de pensar neste processo e naquele espaço todo como duas candidaturas diferentes, sendo esta situação em concreto, para se poder fechar a candidatura do Mais Centro, ou seja Espaço Urbano de Montemor. -----

-----Informou, ainda, relativamente ao financiamento que a informação terá de chegar ao Mais Centro e só depois é que saberão se irá ser retirado o financiamento, havendo grandes probabilidades disso ocorrer, não sendo garantido, neste momento, que ocorra. -----

-----Relativamente à área em questão, são cerca de 7.000 m² de intervenção e que dizem respeito à candidatura ao Mais Centro. Na candidatura ao POVT, que diz respeito ao espaço do CAR, são cerca de mais 2.000 m², julgando que o trabalho de implantação, ou seja, a área necessária para os feirantes foi estudado e contempla área suficiente para todos. -----

-----Relativamente ao projeto da feira, que o Vereador Aurélio Rocha informou que devia acompanhar a informação, informou que são obras separadas, esclarecendo que tem de se fechar o processo de candidatura, fazer um ponto de situação do final do processo, com as alterações que ele tem, para que a candidatura se possa ultimar e fechar e à posteriori será feito um processo de implementação do espaço da feira quinzenal que, a única coisa que tem a ver com este projeto é serem no mesmo local, julgando que no Eixo a que a obra está candidatada, não seria possível incluir o projeto de requalificação do espaço da feira quinzenal. -----

-----Retomou a palavra o Vereador Abel Girão informando, por um lado, ficar mais descansado no sentido de saber que o espaço que está destinado será suficiente para colocar todos os feirantes e se a memória não lhe falha, serão cerca de 200, sendo a área bastante grande alertando que a grande crítica que os feirantes e os utentes da própria feira lhe apresentavam relativamente à localização atual é que era muito extensa, ou seja, não pode estar fragmentada, devendo estar mais compacta, para que as feirantes se sentissem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

mais juntos e para que os utilizadores da feira pudessem fazer as suas compras com mais facilidade. -----

-----Deixou nota para que, quando possível esse estudo lhes seja apresentado, para analisar e verificar se esses feirantes cabem lá todos ou não porque senão corre-se o risco de estarem a gastar dinheiro e acabarem por não fazer algo como deve ser. -----

-----Informou que existe outra questão que o deixa mais preocupado que é o facto de não haver uma garantia de que as obras que vão ser realizadas, que também não sabem os custos, mas afigura-se que não serão poucos, serão financiadas porque se o Executivo tiver que custear na totalidade esses valores, então aí irá dizer que teria sido preferível terem optado por não deixar cair algumas das obras que caíram nos últimos tempos nomeadamente, o acesso norte ao Centro de Alto Rendimento e a variante de Arazede, voltando a afirmar que um euro numa obra candidatada pode ser multiplicado por 6, 7, ou até por 10 se for 90% de financiamento e como tal deixa as suas reservas sobre isso e o alerta. -----

-----Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro manifestando alguma preocupação pelas palavras da Eng.^a Isabel Quinteiro porque um dos pressupostos que tinha na sua cabeça, das várias conversas que se realizaram era que a desafetação do espaço daquele grande jardim/espço verde, dessa área para a feira, não tinha implicações do ponto de vista da penalização pelas obras anteriormente realizadas, ou seja, que não iria implicar a devolução de dinheiro em nenhum quadro comunitário a que teria sido candidatado anteriormente. Se é verdade que não se conhece ainda se assim é ou não é, já o deixa preocupado de facto, porque se gastou ali bastante dinheiro e havia um estudo prévio relativamente à feira, independentemente da opinião de cada um mas, que aparentemente seria suficiente para a implantar junto ao “casco” da Vila e se calhar não teria feito sentido ir buscar espaço que pode trazer penalizações, manifestando uma vez mais a sua preocupação pelo facto de se ter avançado, sem se ter o mínimo de garantia de que não vai haver represálias do ponto de vista da obrigação da devolução de dinheiro, julgando que devia ter sido melhor analisado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que o Executivo tem fotografias e todos sabem qual o estado do local em causa a 19 de outubro, em que o Eng.º Abel Girão fazia parte do Executivo e que nessa data passou o testemunho, sabendo o estado em que estava aquele local que está a ser intervencionado em concreto e, teria que ser mantido por alguém, não tendo sido mantido, nem conservado.-----

-----Quanto à questão das penalizações, é evidente que, perante o que está a dizer, terão de ser discutidas a seguir e por isso mais uma vez, a questão parece uma coisa mas não é e portanto, no momento certo, será discutida, sendo evidente que todos sabem que o sentido de voto é político, sendo certo que os Vereadores Abel Girão e Aurélio Rocha estão contra a deslocalização da feira para o local original porque afirmaram ser uma promessa política do PS. Esclareceu ser uma promessa política, sendo evidente que se está a tentar cumprir um compromisso com os cidadãos e munícipes mas não gosta de mentir, nem gosta que os serviços prestem informações incorretas. É incompreensível e inconcebível manter um espaço de relva com aquela dimensão que estava prevista. O Município, o Executivo não tem meios para custear a aquisição de máquinas específicas e para terem 3, 4, 6 trabalhadores afetos àquele espaço, porque a relva exige cuidados semanais e quinzenais, pensando que as pessoas têm de ter a noção quando dizem as coisas. Sendo evidente que poderia até ser bonito ter ali um grande espaço relvado mas é preciso perceber que não podem continuar, neste Município, a construir castelos no ar para pagar depois, esclarecendo que estes encargos são avultadíssimos e, não tendo recursos humanos teria de ser contratada uma empresa externa, já para não falar da água, sendo evidente que teriam recurso à captação fora do circuito da água tratada, mas os custos da eletricidade seriam avultadíssimos porque relva é diferente de qualquer outra coisa que se esteja aqui a falar e, é nesta ponderação global, incluindo o compromisso que este executivo tem e, incluindo ainda uma outra informação de que a obra tem de ser feita com urgência para fechar todas aquelas obras, manifestando-se disponível para assumir este compromisso.-----

-----Fica surpreendido por ouvir falar das duas obras que foram à Assembleia Municipal e da comparticipação que o Município tem que ter para a execução das mesmas, esclarecendo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

que uma coisa não tem nada a ver com a outra em termos de comparticipação financeira. O dinheiro não é logo recebido e questiona como é que vão fazer dinheiro donde não existe. --

-----A reprogramação financeira que esteve em causa teve em consideração esta obra para se poder executar e tem de ser executada este ano, em concreto. -----

----- Esclarecendo que a questão que se coloca é que as pessoas ou estão de acordo que a feira vá para aquele local, devendo fazer as contas que ele próprio explicitou e não as que anunciaram. É muito bonito ter um elevador para o Castelo, mas é preciso pagar os custos, sendo necessário rentabilizar as infraestruturas. -----

-----Esclareceu que a feira está dimensionada, outra coisa não seria de esperar deste Executivo, que tem algum rigor a fazer as coisas, no sentido de caber no espaço para as necessidades atuais, com uma folga prevista, sendo evidente que não trouxeram o projeto mas, ele encontra-se disponível e se o Vereador Abel Girão o quiser consultar, terão todo em gosto em que o consulte e até dê sugestões, porque são sempre bem vindas, mas advertiu que o projeto não volta atrás porque é por demais manifesto, que têm de ter uma posição muito clara em relação à Vila de Montemor-o-Velho, que está a ser desertificada e têm de ser criados motivos para trazer as pessoas para o centro da Vila. Afastar as infraestruturas que movimentam ou podem movimentar a Vila, ainda que sazonalmente não é viável. Porque a feira não é só uma desculpa, a feira é um motivo de movimentação sazonal, quinzenal, no caso mas, o espaço ficará também integrado num outro projeto global existente para aquele espaço, sem grandes alterações e aqui sim, já houve a preocupação de não contender com os financiamentos comunitários, de dar um outro aproveitamento que não seja só relva porque aquilo que conhecia do executivo e do projeto anterior era só relva, e o que pretendem são pessoas no centro da Vila. Gostariam e aceitam sugestões dos Vereadores, que são pessoas de bom senso, de como é que vão fazer aquele aproveitamento por baixo das árvores, dando a sua opinião pessoal de colocar umas mesas, ainda que com algum cuidado. -----

-----Informou que gostava ainda de aproveitar um espaço que já existe, que foi feito à revelia do Município, mas que é uma excelente ideia, que é um espaço para jogos tradicionais. Aliás, na feira de ano irão tentar dinamizar os jogos tradicionais ou seja, dar um

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

motivo às pessoas de Montemor-o-Velho para que vão àquele espaço, para que não seja só relva. Esclareceu que, o que existia lá não era relva mas sim pasto e o Município foi acusado, por diversas vezes, porque tinha lá cavalos e ovelhas a pastar mas, aquela foi a situação encontrada. O que pretendem fazer é um aproveitamento daquele espaço, diferente e está aberto a sugestões, inclusivamente para a parte envolvente à Pista de Atletismo, que é para concluir e fica um pouco desgarrada, estando aberto a sugestões que não envolvam muitas disponibilidades financeiras. -----

-----Retomou a palavra o Vereador Abel Girão informando que contrariamente ao afirmado pelo Senhor Presidente da Câmara, nada têm contra a mudança da feira, antes pelo contrário e a prova disso é que ainda no mandato anterior efetuou um estudo em coordenação e colaboração com a Junta de Freguesia no sentido de deslocalizar a feira para outro local. Tem consciência que a feira foi colocada numa situação provisória, o local não era o ideal, tendo sido uma situação de recurso que se fez, num tempo record, porque havia necessidade das máquinas entrarem em obra. Como já referiu fez um estudo em colaboração com o presidente da Junta de Freguesia de Montemor-o-Velho, António Pardal para um espaço que não é propriedade da Câmara Municipal, não muito longe do que se pretende neste momento e que seria o espaço remanescente ao adquirido ao Senhor Fernando Coimbra, junto à zona ribeirinha, havendo espaço para colocar todos os feirantes. Obviamente que não houve disponibilidade financeira para o fazer, nem para adquirir o terreno, nem para efetuar as obras mas a ideia surgiu, o que só prova que ele não é contra a mudança da feira. -----

-----Retomou a palavra o Vereador Aurélio Rocha esclarecendo, relativamente às informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara que, efetivamente são pessoas de bom senso nas votações e nas questões colocadas na Câmara, parecendo-lhe ser assim desde a primeira hora e até ao fim do mandato que devem pautar as suas posições mesmo não estando totalmente de acordo sobre um ou outra matéria. -----

-----Relativamente ao facto de afirmar que a bancada não está de acordo com a mudança da feira, esclareceu não ser verdade e estariam a não ser politicamente hábeis se, sabendo eles que a vontade da população é trazer a feira para o centro da Vila, seria uma inabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

política não estar de acordo com a população, pelo que concordam em que a feira venha para aquele espaço apesar de ter sido uma promessa eleitoral do Senhor Presidente da Câmara e, como se sabe, não esteve no mandato anterior daí não ter nada a ver com as decisões que foram tomadas anteriormente no entanto, deixou uma outra questão que será de uma discussão mais alargada e possivelmente já devia ter sido feita há mais tempo é que se pretendem os Montemorenses ter um espaço privilegiado da vila nas condições em que ele estava anteriormente ou daquelas que se pretendem que ele venha a ser dado para uso, parecendo-lhe estarem todos de acordo que a feira venha para ali, dando as melhores condições quer aos comerciantes, quer às pessoas que se dirigem ali nos dias de feira. -----

-----Esclareceu ter afirmado votar contra este ponto porque no levantamento que lhes foi entregue e que diz: "Área de passeio a suprimir" e "Área de plantações a inutilizar" sendo que o que lhes é dado a perceber é que o passeio já foi suprimido há muito tempo e aquela área também já foi inutilizada há muito tempo, julgando que devido ter sido colocado a votação antes de terem sido realizadas as duas intervenções, assim como espera que o projeto da feira lhes seja dado a conhecer antes de estar implantado. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que houve necessidade de se proceder a duas ou três intervenções, nomeadamente a limpeza daquele espaço e a opção que foi tomada foi iniciar com recursos próprios a limpeza do espaço que implicou a movimentação daquela camada de terra, tendo sido só isso que foi feito. Iniciaram-se os preparativos da obra e efetivamente está uma placa a explicar às pessoas o que estão a fazer, tendo inclusivamente já informado isso em Assembleia Municipal. -----

-----O que está em causa é que pretendem legalizar a intervenção que pretendem fazer no local e para que do ponto de vista do financiamento daquilo que lá estava previsto seja tudo correto e transparente. -----

-----Em relação à questão da rua (passeio a suprimir), esclareceu que a empresa estava para alcatroar aquele espaço, tendo sido uma decisão tomada naquele momento. Importava que aquela obra também fosse corrigida, havendo urgência naquela intervenção e o que fizeram foi que os Serviços alterassem aquela situação para que o alcatroamento e a colocação do pavimento final fosse uma realidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de Junho 30

-----Esclareceu, ainda, terem sido alertados para uma outra situação, que é a questão do projeto elétrico porque, ao fazerem esta intervenção teriam que dotar aquela infraestrutura que irá ser entretanto, concluída, com infraestruturas elétricas mas isso implicava passar cabos naquela via, onde o vereador Jorge Camarneiro refere que as tampas de saneamento estão desniveladas e portanto, nessa perspectiva, foi pedida a suspensão dos trabalhos para que se fizesse o apuramento de onde têm de ser feitas as travessias e fazer as mesmas para não estragar o pavimento final que irá ser colocado, estando a fazer aquilo que podem. Tudo o resto que está a partir dali tem de ser feito com uma empreitada onde vão assumir o custo e, com toda a clareza, afirmou que mesmo sem financiamento e mesmo que não se consiga enquadrar no financiamento, não havendo volta a dar. -----

-----O Executivo está a fazer todos os esforços, a poupar em todo o lado para que possa cumprir um desejo da população e, esse esforço que vão e estão a exigir à população, às associações e a todas as entidades, tem de ser transferido nem que seja numa pequena parte para uma coisa que eles tanto desejam que é a mudança da feira. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com dois votos contra dos Vereadores da Bancada da Coligação “Mais por Montemor” e quatro votos a favor dos Vereadores da Bancada do PS, do Vereador da CDU e da Vereadora Alexandra Ferreira: -----

-----Um – Aprovar a alteração ao projecto. -----

-----Dois – Dar conhecimento do teor da presente deliberação ao adjudicatário e entidade financiadora. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4 - ARRANJO URBANÍSTICO EM PEREIRA: RUA JOSÉ AUGUSTO -----
 ----- MENDES DOS SANTOS – APROVAÇÃO DO PLANO DE -----
 ----- SEGURANÇA E SAÚDE (PSS), PLANO DE TRABALHOS E -----
 ----- CRONOGRAMA FINANCEIRO -----

-----Foi presente uma informação, referindo que os documentos acima mencionados, foram analisados pelo diretor de fiscalização, tendo sido validados tecnicamente e estão em condições de serem aprovados pelo órgão competente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

-----Um - Aprovar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro para a empreitada acima mencionada.-----

-----Dois – Nomear como coordenadora de segurança em obra a Eng.^a Cristina Aguiar. ----

-----Três – Que os serviços procedam à comunicação prévia de abertura de estaleiro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL** -----

----- **AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

----- Foi dada a palavra ao munícipe Hugo Rafael da Silva Coelho, residente na Rua de São Sebastião n.º 2 em Verride, tendo informado ser a segunda vez que intervém na reunião de Câmara e que o motivo é o mesmo e que se prende com o Café Garret.-----

----- Informou já terem sido feitos testes acústicos que comprovam existir ruído proveniente do café e ter documentos da Câmara Municipal que afirmam que o seu problema será resolvido e, passados três meses o problema continua, pretendendo saber, em concreto, se resolvem ou não, porque em caso negativo terá de partir para outras instâncias.-----

----- Esclareceu que quase todas as semanas tem de chamar a GNR para se deslocar ao local.-----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial esclarecendo que na sequência das queixas apresentadas pelo munícipe, a Câmara Municipal mandou fazer os ensaios acústicos ao estabelecimento e à própria habitação do munícipe e a proprietária do estabelecimento já apresentou o necessário projeto de comportamento acústico, onde estão previstas as medidas de correção acústicas que se propõem implementar, sendo obras licenciadas pela Câmara Municipal, porque são obras não isentas de controlo prévio administrativo e portanto têm de ter controlo prévio da Câmara e as

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de Junho 30*

mesmas destinam-se a corrigir a incomodidade acústica que foi detetada, que é muito ténue, sendo de 1 decibel apenas, tendo inclusivamente a entidade que fez os testes algumas dúvidas em como transmitir à Câmara a forma como agir/proceder porque efetivamente as circunstâncias em que os ensaios acústicos são feitas e que não decorrem sempre da mesma maneira, é impossível criar sempre o mesmo ambiente. -----

-----O Processo já foi analisado pelos serviços, tem algumas deficiências de instrução que já foram tratadas, tendo sido a proprietária chamada para as corrigir e a muito breve prazo, as obras estarão licenciadas e serão implementadas as obras que corrigirão a situação.-----

-----Esclareceu ter recebido um auto da GNR, a informar terem-se deslocado ao local, na sequência de uma queixa que tinham recebido, que refere que o estabelecimento estava fechado e que o ruído era da rua e menciona no auto poder haver uma forte possibilidade da habitação do queixoso ter deficiências acústicas, que poderão necessitar ser corrigidas.---

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que houve um conjunto de processos que transitaram do Executivo anterior que ele pessoalmente resolveu assumir para tratamento, sendo este um deles em conjunto com um outro similar e que foi adotada uma postura idêntica para ambas as situações, sendo certo que, em termos de incomodidade acústica pelos elementos que foram recebidos pelas entidades, o outro caso é mais greve que este, mas que foram tratados de forma igual porque, para si, os munícipes são todos iguais. -----

-----Esclareceu ter assumido tratar estes processos pessoalmente para que os mesmos tivessem uma decisão célere e que as coisas andassem segundo o seu ritmo, que é um ritmo que não é de empalhar, nem de adiar as situações.-----

-----informou que o que se decidiu foi dar a ambas as situações com cafés e situações de poluição sonora, a oportunidade para, num prazo certo e determinado corrigirem as situações, sendo que num outro caso, a entidade proprietária não apresentou nenhum projeto e foi ordenada a suspensão da atividade e neste caso, a entidade apresentou, dentro do prazo, um projeto de correção das medidas acústicas, tendo havido uma solicitação de prorrogação de prazo porque o processo era complexo que foi concedida dentro do prazo estabelecido inicial e prorrogado, sendo esta a situação do processo, dando a sua garantia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de Junho 30**

de que se as obras não forem feitas dentro do prazo estipulado, acontecerá o mesmo que ao outro estabelecimento, sendo certo que o munícipe poderá fazer o que entender: poderá intentar as ações judiciais, poderá fazer as queixas que entender porque não o pode privar de o fazer, sendo um direito que lhe assiste. -----

----- Esclareceu ainda que, a Câmara Municipal, dentro daquilo que determinou e, dentro de um processo que quer limpar de vez, para que não haja suspeições sobre quem quer que seja, as coisas ocorram dentro das espetativas que o munícipe tem de ter porque é incomodado, podendo ser incomodado só com um decibel, para ele é igual ao que é incomodado por quatro decibéis. -----

----- Explicou que tem de seguir uma tramitação que ele próprio estipulou para que tanto os direitos do Munícipe como os direitos de quem sobrevive ou quem tem necessidade de ter um meio de rendimento possam ser respeitados mas não incomodando os outros. -----

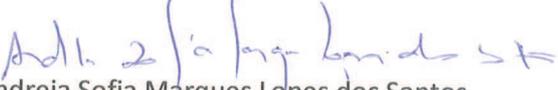
ENCERRAMENTO -----

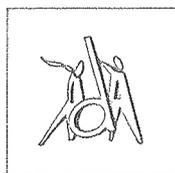
----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas treze horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A TÉCNICA SUPERIOR,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA
ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
AFONSO DUARTE

←
Mig!
8
Bruno Seabra

Protocolo de Prática Simulada

Entre a Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, como Entidade Formadora, adiante designado por ADA-EPAAD ou Primeira Outorgante, Pessoa Coletiva nº 504616439, com sede na Estrada Nacional 111, 3140-274 Montemor-o-Velho, representada por Joaquim José Galvão Carraco dos Reis, na qualidade de Diretor Pedagógico; e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, como Entidade de Acolhimento, adiante designado(a) por Segundo Outorgante, Pessoa Coletiva nº 503380865, com sede na Praça da República - 3140-258 Montemor-o-Velho, representada pelo Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação para a realização de Estágio/Formação em Contexto de Trabalho para o(a) aluno (a) Bruno Alexandre Fernandes Seabra, nº 1757 da turma CV1 do Curso Vocacional Área Agrícola, nos termos das cláusulas seguintes:

1ª

(Âmbito e Objeto)

O presente Protocolo estabelece as bases de cooperação para a realização de Estágio /Formação em Contexto de Trabalho para alunos dos Cursos Profissionais ministrados pela Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, no âmbito da Portaria nº 292-A/2012 de 26 de Setembro.

2ª

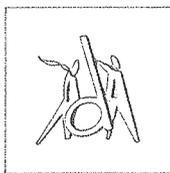
(Duração)

O(A) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, decorre entre 16/06/2014 e 27/06/2014 durante o horário normal de funcionamento do Empresa/Entidade de Acolhimento.

3ª

(Plano de Estágio)

O(A) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, decorre segundo um Plano de Estágio individual para cada estagiário(a), estabelecendo os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(a) aluno(a).



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUIJA
ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
AFONSO DUARTE

6-9-07
Bruno Seabra

4ª

(Deveres do Estagiário)

São deveres do(a) aluno(a) estagiário(a), em especial, durante o estágio:

1. Cumprir as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos dos seus orientadores;
2. Realizar as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos trabalhadores da Empresa/Entidade de Acolhimento;
3. Ser assíduo(a), pontual e disciplinado(a).

5ª

(Direitos do Estagiário)

São direitos do(a) aluno(a) estagiário(a), em especial, durante o estágio:

1. Receber dos seus orientadores, na Escola e na Empresa/Entidade de Acolhimento, as indicações e apoios necessários à boa execução do seu exercício;
2. Beneficiar de um seguro que garante a cobertura dos riscos de deslocações por obrigação do(a) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, bem como das actividades a desenvolver durante esse período.

6ª

(Obrigações da Escola)

São responsabilidades da Escola, em especial:

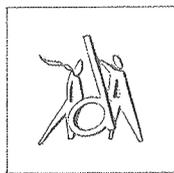
1. Assegurar durante o(a) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, todos os benefícios escolares de que o(a) aluno(a) é titular;
2. Fazer um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil que cubra eventuais danos sofridos ou causados pelo(a) aluno(a), em resultado de deslocações e da sua actividade na Empresa/Entidade de Acolhimento, no âmbito do presente protocolo;
3. Assegurar a ligação à Empresa/Entidade de Acolhimento, nomeadamente por intermédio do(a) Professor(a) Orientador(a), para acompanhamento da evolução do(a) aluno(a), execução do Plano de Estágio, e esclarecimento de quaisquer dúvidas ou omissões.

7ª

(Obrigações da Empresa/Entidade de Acolhimento)

São responsabilidades da Empresa / Entidade de Acolhimento:

1. Indicar um(a) orientador(a) técnico(a)/monitor(a);
2. Facilitar a realização do trabalho do(a) aluno(a), sem prejuízo da laboração normal da Empresa/Entidade de Acolhimento;
3. Assegurar informação e avaliação da evolução do(a) aluno(a) em estágio.



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUIJA
ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
A TORSO DUARTE

8º

(Direitos da Empresa/Entidade de Acolhimento)

São direitos da Empresa/Entidade de Acolhimento, em especial:

1. Orientar o exercício do(a) aluno(a) em estágio/contexto de trabalho, em acordo com o(e) Professor(o) Orientador(o), no sentido que considere mais útil ao(à) aluno(a) e benéfico para a Empresa/Entidade de Acolhimento;
2. Beneficiar do aconselhamento técnico que posso obter da ADA-EPAAD.
3. Dar aproveitamento prático aos resultantes do exercício do(a) aluno(a), se os considerar úteis à sua actividade.

9º

(Disposições Finais)

1. O Estágio/Formação em Contexto Trabalho não é remunerado e não obriga a futura admissão do(a) aluno(a) no quadro de pessoal da Empresa/Entidade de Acolhimento.
2. Eventuais questões omissas neste protocolo, designadamente condições específicas, pedagógicas e/ou técnicas, serão esclarecidas entre os representantes das entidades signatárias.

Montemor-o-Velho, 16 de Maio de 2014

O(A) Representante da Entidade Formadora ADA-EPAAD

O(A) Representante da Entidade de Acolhimento

O(A) Aluno(A)

Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT)

Entre os seguintes Outorgantes: -----

O Primeiro Outorgante: Talentus – Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação com sede na Rua Antero de Quental, n.º 265 – Sala 1006 – 3000-033 Coimbra, pessoa colectiva n.º 503787485, aqui representado por Noé Rodrigues Lopes, na qualidade de Presidente da Direcção.

O Segundo Outorgante, ou Formando/a: Rúben Daniel de Almeida Couceiro, portador do CC n.º 13923751, residente em Rua Dr. Mário Soares, n.º 5, Pereira – 3140-331 Montemor-o-Velho, nascido/a a 26/04/1991, na qualidade de formando/a que frequenta o curso em baixo referido.

O Terceiro Outorgante: Município de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da Republica, 3140-258 Montemor-o-Velho, pessoa coletiva n.º 501272976, aqui representado por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

É celebrado o presente protocolo de FPCT, que se rege pelas condições seguintes: -----

Artigo 1º (Dados da Formação)

Curso: Técnico/a de Análise Laboratorial **Duração da FPCT:** 400 H
Entidade Acolhedora: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
Entidade Formadora: Talentus – Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação
Data de Início: 01/07/2014 **Data de Fim:** 08/10/2014 **Local:** Piscinas Municipais

Artigo 2º (Objecto)

O presente protocolo visa permitir ao Segundo Outorgante, a realização da formação prática em contexto real de trabalho, relativa ao curso supra referido, tendo como objectivos os seguintes:

- O exercício de funções conexas à formação frequentada em sala, num contexto organizacional concreto;
- A aplicação de conhecimentos adquiridos ao longo da formação em sala a actividades concretas, no mundo real do trabalho;
- A criação de hábitos de trabalho, espírito criativo, capacidade de actualização e a obtenção de competências de acordo com o perfil profissional inerente ao curso.

Artigo 3º (Responsabilidades das Partes)

- No âmbito deste protocolo, o Primeiro Outorgante, enquanto entidade promotora do curso, compromete-se a:
 - Garantir por si, ou através da entidade formadora do curso, o acompanhamento do formando ao longo da formação prática em contexto real de trabalho;
 - Tomar as diligências adequadas nos casos de problemas inerentes ao Segundo Outorgante que lhe sejam comunicados no decurso da formação;
 - Assegurar a realização de um seguro relativo ao Segundo Outorgante, que cubra eventuais ocorrências nas deslocações entre a sua morada habitual e as instalações do Terceiro Outorgante (onde tem lugar a FPCT), bem como eventuais ocorrências nas instalações do Terceiro Outorgante que envolvam o formando, durante o período de realização da FPCT;
 - Garantir o pagamento dos subsídios e apoios a que o Segundo Outorgante tenha direito por força do contrato de formação que tenha sido celebrado.



- 2 - O Segundo Outorgante, enquanto formando/a do curso, compromete-se a:
- e) Cumprir as actividades que lhe sejam definidas no plano da FPCT;
 - f) Respeitar a organização do trabalho do Terceiro Outorgante e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações;
 - g) Suportar todos os custos inerentes a eventuais prejuízos efectivos causados ao Terceiro Outorgante, derivados de conduta inadequada, tida como propositada ou de manifesto descuido, nomeadamente decorrentes da utilização de materiais e instrumentos colocados ao seu dispor;
 - h) Não utilizar, sem prévia autorização do Terceiro Outorgante, qualquer informação relativa a este e/ou à sua actividade, a que tiver acesso no âmbito da frequência da FPCT;
 - i) Ser assíduo e pontual e revelar posturas e comportamentos adequados nas relações com os trabalhadores e demais colaboradores e representantes dos outros Outorgantes;
 - j) Cumprir as normas de gestão ambiental, de segurança no trabalho e de disciplina laboral em vigor, nas instalações do Terceiro Outorgante, bem como todas as demais normas regulamentares, ou outras, aí também vigentes.
- 3 - O Terceiro Outorgante, enquanto entidade acolhedora do formando para a realização da FPCT, compromete-se a:
- k) Designar um tutor interno que tenha como funções o acompanhamento do formando durante o período da realização da FPCT;
 - l) Definir, em colaboração com o primeiro outorgante ou com a entidade formadora designada por este, o plano individual da FPCT relativa ao formando/a;
 - m) Adequar o mais possível o plano da FPCT ao perfil profissional do formando e ao referencial da formação em causa;
 - n) Disponibilizar as condições físicas e logísticas necessárias à realização da FPCT;
 - o) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do formando/a;
 - p) Controlar a assiduidade do formando e validar o seu registo na folha de presenças em uso;
 - q) Continuar com a sua situação fiscal e contributiva regularizada;
 - r) Informar, com prontidão, o Primeiro Outorgante, ou a entidade formadora designada por este, de quaisquer incidentes motivados ou em que participe o Segundo Outorgante.

Artigo 4º
(Pagamentos durante a FPCT)

Sendo a formação objecto deste protocolo integrada no curso supra referido, o qual é financiado pelo Fundo Social Europeu e Estado Português no âmbito do POPH, o Segundo Outorgante durante a realização da FPCT mantém os seus direitos relativos ao pagamento dos subsídios de formação estabelecidos no contrato de formação que celebrou com o Primeiro Outorgante, pelo que a realização da FPCT não carece de qualquer pagamento ou remuneração pelo Terceiro Outorgante ao Segundo Outorgante.

Artigo 5º
(Regras Gerais)

1. Este protocolo tem início no primeiro dia de realização da FPCT e termina no último dia da FPCT para que foi celebrado;
2. Qualquer um dos outorgantes pode denunciar unilateralmente este protocolo desde que comunique por escrito aos outros dois outorgantes com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, invocando as suas razões para tal denúncia;
3. A eventual resolução antecipada deste protocolo, não confere a nenhuma das partes quaisquer direitos suplementares do tipo indemnizatório ou outros.
4. Este protocolo é assinado em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Condeixa, 1 de Julho de 2014

O Primeiro Outorgante
(Entidade Promotora) _____

O Segundo Outorgante
(Formando/a) _____

O Terceiro Outorgante
(Entidade da FPCT) _____

Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT)

Entre os seguintes Outorgantes: -----

O Primeiro Outorgante: Talentus – Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação com sede na Rua Antero de Quental, n.º 265 – Sala 1006 – 3000-033 Coimbra, pessoa colectiva n.º 503787485, aqui representado por Noé Rodrigues Lopes, na qualidade de Presidente da Direcção.

O Segundo Outorgante, ou Formando/a: João Filipe Félix Maia, portador do CC nº 14994520, residente em Rua do Pedrão, nº 18 Pereira – 3140-337 Montemor-o-Velho, nascido/a a 3/03/1997, na qualidade de formando/a que frequenta o curso em baixo referido.

O Terceiro Outorgante: Município de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da Republica, 3140-258 Montemor-o-Velho, pessoa colectiva n.º 501272976, aqui representado por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

É celebrado o presente protocolo de FPCT, que se rege pelas condições seguintes: -----

Artigo 1º (Dados da Formação)

Curso: Técnico/a de Análise Laboratorial **Duração da FPCT:** 400 H
Entidade Acolhedora: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
Entidade Formadora: Talentus – Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação
Data de Início: 01/07/2014 **Data de Fim:** 08/10/2014 **Local:** Piscinas Municipais

Artigo 2º (Objecto)

O presente protocolo visa permitir ao Segundo Outorgante, a realização da formação prática em contexto real de trabalho, relativa ao curso supra referido, tendo como objectivos os seguintes:

- O exercício de funções conexas à formação frequentada em sala, num contexto organizacional concreto;
- A aplicação de conhecimentos adquiridos ao longo da formação em sala a actividades concretas, no mundo real do trabalho;
- A criação de hábitos de trabalho, espírito criativo, capacidade de actualização e a obtenção de competências de acordo com o perfil profissional inerente ao curso.

Artigo 3º (Responsabilidades das Partes)

- No âmbito deste protocolo, o Primeiro Outorgante, enquanto entidade promotora do curso, compromete-se a:
 - Garantir por si, ou através da entidade formadora do curso, o acompanhamento do formando ao longo da formação prática em contexto real de trabalho;
 - Tomar as diligências adequadas nos casos de problemas inerentes ao Segundo Outorgante que lhe sejam comunicados no decurso da formação;
 - Assegurar a realização de um seguro relativo ao Segundo Outorgante, que cubra eventuais ocorrências nas deslocações entre a sua morada habitual e as instalações do Terceiro Outorgante (onde tem lugar a FPCT), bem como eventuais ocorrências nas instalações do Terceiro Outorgante que envolvam o formando, durante o período de realização da FPCT;
 - Garantir o pagamento dos subsídios e apoios a que o Segundo Outorgante tenha direito por força do contrato de formação que tenha sido celebrado.

2 - O Segundo Outorgante, enquanto formando/a do curso, compromete-se a:

- e) Cumprir as actividades que lhe sejam definidas no plano da FPCT;
- f) Respeitar a organização do trabalho do Terceiro Outorgante e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações;
- g) Suportar todos os custos inerentes a eventuais prejuízos efectivos causados ao Terceiro Outorgante, derivados de conduta inadequada, tida como propositada ou de manifesto descuido, nomeadamente decorrentes da utilização de materiais e instrumentos colocados ao seu dispor;
- h) Não utilizar, sem prévia autorização do Terceiro Outorgante, qualquer informação relativa a este e/ou à sua actividade, a que tiver acesso no âmbito da frequência da FPCT;
- i) Ser assíduo e pontual e revelar posturas e comportamentos adequados nas relações com os trabalhadores e demais colaboradores e representantes dos outros Outorgantes;
- j) Cumprir as normas de gestão ambiental, de segurança no trabalho e de disciplina laboral em vigor, nas instalações do Terceiro Outorgante, bem como todas as demais normas regulamentares, ou outras, aí também vigentes.

3 - O Terceiro Outorgante, enquanto entidade acolhedora do formando para a realização da FPCT, compromete-se a:

- k) Designar um tutor interno que tenha como funções o acompanhamento do formando durante o período da realização da FPCT;
- l) Definir, em colaboração com o primeiro outorgante ou com a entidade formadora designada por este, o plano individual da FPCT relativa ao formando/a;
- m) Adequar o mais possível o plano da FPCT ao perfil profissional do formando e ao referencial da formação em causa;
- n) Disponibilizar as condições físicas e logísticas necessárias à realização da FPCT;
- o) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do formando/a;
- p) Controlar a assiduidade do formando e validar o seu registo na folha de presenças em uso;
- q) Continuar com a sua situação fiscal e contributiva regularizada;
- r) Informar, com prontidão, o Primeiro Outorgante, ou a entidade formadora designada por este, de quaisquer incidentes motivados ou em que participe o Segundo Outorgante.

Artigo 4º (Pagamentos durante a FPCT)

Sendo a formação objecto deste protocolo integrada no curso supra referido, o qual é financiado pelo Fundo Social Europeu e Estado Português no âmbito do POPH, o Segundo Outorgante durante a realização da FPCT mantém os seus direitos relativos ao pagamento dos subsídios de formação estabelecidos no contrato de formação que celebrou com o Primeiro Outorgante, pelo que a realização da FPCT não carece de qualquer pagamento ou remuneração pelo Terceiro Outorgante ao Segundo Outorgante.

Artigo 5º (Regras Gerais)

1. Este protocolo tem início no primeiro dia de realização da FPCT e termino no último dia da FPCT para que foi celebrado;
2. Qualquer um dos outorgantes pode denunciar unilateralmente este protocolo desde que comunique por escrito aos outros dois outorgantes com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, invocando as suas razões para tal denúncia;
3. A eventual resolução antecipada deste protocolo, não confere a nenhuma das partes quaisquer direitos suplementares do tipo indemnizatório ou outros.
4. Este protocolo é assinado em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Condeixa, 1 de Julho de 2014

O Primeiro Outorgante
(Entidade Promotora) _____

O Segundo Outorgante
(Formando/a) _____

O Terceiro Outorgante
(Entidade da FPCT) _____

c7
L.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR- O-VELHO E O MUSEU MONOGRÁFICO DE CONIMBRIGA

Considerando que,

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, adiante designada Câmara Municipal, tem por atribuição promover a salvaguarda, conservação e reabilitação do património cultural localizado no território do município, sendo do seu interesse e do das populações a integração desse património numa política de desenvolvimento sustentável;

Considerando que,

O Museu Monográfico de Conímbriga, adiante designado Museu, constitui uma instituição de reconhecida capacidade técnica e humana para intervir em bens arqueológicos, estando previstas nas suas atribuições a prestação de serviços a entidades que dela necessitem;

Considerando ainda que,

Constitui competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tendo por objetivo salvaguardar, conservar e promover o estudo do património arqueológico em condições de suporte técnico e científico adequado.

Assim,

O Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva n.º 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, com competência que lhe foi delegada na reunião extraordinária do executivo municipal de 23 de outubro de 2013,

e

O Museu Monográfico de Conímbriga, pessoa coletiva n.º 600022390, com sede em Conímbriga, Condeixa-a-Velha, 3150-220 Condeixa-a-Nova, neste ato representado pelo seu Diretor, Doutor Virgílio Hipólito Correia, com competências delegadas por Despacho n.º 7344/2014, publicado no D.R. II Série n.º 108 em 5 de Junho de 2014 (alínea 1.1).

acordam na celebração do presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto)

87
8

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições da cooperação entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Museu Monográfico de Conímbriga, no sentido de assegurar a assistência técnica necessária à preservação e estudo dos achados arqueológicos do concelho de Montemor-o-Velho.

Clausula Segunda

(Modos de cooperação)

A assistência técnica será garantida nos seguintes domínios:

- a) Estudo, conservação e restauro dos achados arqueológicos;
- b) Aconselhamento aos projetos;
- c) Promoção de ações de formação.

Clausula Terceira

(Estudo, Conservação e Restauro)

1. O Museu prestará colaboração no âmbito da assistência técnica ao estudo e conservação dos achados arqueológicos provenientes do concelho de Montemor-o-Velho.
2. No caso de se revelar necessária a conservação/recuperação física de qualquer achado, o Museu encarregar-se-á da sua execução, a ser efetuada nas instalações do mesmo.
3. A Câmara Municipal responsabilizar-se-á pelo transporte do espólio sujeito a intervenção, nos termos do número anterior.
4. Nos termos do presente artigo, sempre que se mostre necessário para a recuperação do achado a aquisição de algum material ou produto que pela sua natureza não possa ser suportado pelo Museu, a Câmara Municipal será responsável, à sua escolha, pelo pagamento do preço da aquisição ou fornecimento direto do produto.
5. A aquisição de material ou produto nos termos do previsto no número anterior será sempre condicionada a aviso e a acordo prévio entre a Câmara Municipal e o Museu.

Clausula Quarta

(Aconselhamento aos projetos)

1. O Museu prestará colaboração no âmbito do aconselhamento necessário ao desenvolvimento e implementação dos projetos de investigação, promoção e divulgação julgados oportunos e necessários, garantindo a otimização das condições de conservação dos achados e a sua salvaguarda e promoção a longo prazo.
2. O aconselhamento previsto no número anterior será concedido de forma gratuita.

Clausula Quinta

(Formação)

1. O Museu promoverá ações de formação dirigidas a trabalhadores da Câmara Municipal que, localmente, possam assumir as tarefas necessárias ao

desenvolvimento dos projetos no âmbito dos objetivos a promover no presente Protocolo.

2. As ações de formação serão ministradas nas instalações do Museu, a título gratuito, devendo a Câmara Municipal informar previamente o Museu do interesse na prestação das mesmas.

Clausula Sexta

(Vigência)

1. O presente Protocolo vigora pelo prazo de doze meses, sem prejuízo do disposto no número seguinte, sendo automaticamente renovado por igual período se não for denunciado por qualquer das partes.

2. O presente Protocolo é livremente denunciável por qualquer das partes, bastando para tanto ser comunicada a intenção de denúncia com um aviso prévio de sessenta dias.

Cláusula Sétima

(Dúvidas e casos omissos)

Todas as dúvidas e omissões suscitadas na execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes ou com recurso aos princípios gerais da boa fé da atuação administrativa.

O presente Protocolo tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.

Feito em duplicado, em (.....) de 2014

Pelo Município de Montemor-o-Velho,
O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

Pelo Museu Monográfico de Conímbriga,
O Diretor

Virgílio Hipólito Correia, Doutor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 16/06/2014
a 27/06/2014

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
131/2011	Extensão Prazo	Joaquim Quaresma Paiva	UFMVG	X		06-06-2014	19-06-2014	13	8
76/2013	Isonção de gas	José Maria Pagaimo	Liceia	X		09-06-2014	19-06-2014	10	7
76/2014	Final	José Maria Pagaimo	Liceia	X		09-06-2014	19-06-2014	10	7
14/2011	Isonção Cert.Energético	Centro Beira Mondego	Santo Varão	X		04-06-2014	19-06-2014	15	11
14/2011	Alvará Construção	Centro Beira Mondego	Santo Varão	X		04-06-2014	19-06-2014	15	11
104/2009	Extensão dos prazos	Adelaide Cordeiro Martinho Mendes	Ereira	X		12-06-2014	19-06-2014	7	5
37/2014	Arquitetura	Adelaide Josefa Campos Videira	Carapinheira	X		06-06-2014	19-06-2014	13	8
24/2014	Final	António de Almeida Pedreiro	Pereira	X		06-06-2014	19-06-2014	13	8
24/2014	Isonção de Gas	António de Almeida Pedreiro	Pereira	X		06-06-2014	19-06-2014	13	8
58/2004	Recibo Com. Prévia	António Batista Mendes	Pereira	X		11-06-2014	19-06-2014	8	6
29/2014	Arquitetura	Eduardo Manuel Ferreira da Silva	Meãs	X		16-05-2014	19-06-2014	33	23
25/2014	Certidão habitabilidade	Armando Cardoso Tomaz	Santo Varão	X		02-06-2014	19-06-2014	17	13
26/2014	Certidão habitabilidade	Maria da Conceição Cardoso Fernandes	UFAVNB	X		04-06-2014	19-06-2014	15	11
1/2014	Alvará Construção	António José Monteiro Malva	Carapinheira	X		05-06-2014	20-06-2014	15	11
156/2014	Certidão Infraestruturas	Banco Espirito Santo, S.A	UFMVG	X		23-06-2014	27-06-2014	4	4
10/2014	Final	Maria Isabel Maranhã Nunes Tiago Cardoso	UFMVG	X		25-06-2014	27-06-2014	2	2
74/2013	Prorrogação Prazo	Ion Corneliu Ularu	UFAVNB	X		20-06-2014	27-06-2014	7	5
5/2013	Recibo Com. Prévia	Júlio Santos Azenha	Arazede	X		20-06-2014	27-06-2014	7	5
99/2010	Extensão dos prazos	Maria Armanda Vitória Serralheiro	Tentúgal	X		18-06-2014	27-06-2014	9	7
46/2014	Alvará Autoriz. Utilização	Ana Maria Valente de Oliveira	Arazede	X		16-06-2014	27-06-2014	11	9
47/2014	Alvará Autoriz. Utilização	Gonçalves & Azambujo, Lda.	UFMVG	X		19-06-2014	27-06-2014	8	6
45/2014	Alvará Autoriz. Utilização	Maló Maxed Farming, Lda.	Tentúgal	X		13-06-2014	27-06-2014	14	10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

48/2014	Alvará Autoriz. Utilização	Pedro Miguel Claro Rodrigues Murta	Carapinheira	X	20-06-2014	27-06-2014	7	5
9/2014	Alvará Construção	Amélia Estrela Tinoco dos Santos Dias	Tentúgal	X	24-06-2014	27-06-2014	3	3
49/2014	Alvará Autoriz. Utilização	Francisco dos Santos Maia Pardal	UFMVG	X	23-06-2014	27-06-2014	4	4
49/2014	Isenção de gas	Francisco dos Santos Maia Pardal	UFMVG	X	23-06-2014	27-06-2014	4	4
75/2013	Alvará Construção	Maria da Conceição Gomes Correia	UFMVG	X	04-06-2014	27-06-2014	23	16
19/2014	Arquitetura	Dulce Maria de Oliveira Monteiro	UFAVVNB	X	20-06-2014	27-06-2014	7	5
37/2014	Ocupação Via Pública	Maria Augusta de Freitas Lopes Pereira	UFAVVNB	X	23-06-2014	27-06-2014	4	4
30/2014	Certidão N. Habitabilidade	Eugénio de Sousa Claro	Ereira	X	19-06-2014	27-06-2014	8	6
32/2014	Ocupação Via Pública	Maria Helena Raposeiro Costa	UFMVG	X	19-06-2014	27-06-2014	8	6
34/2014	Ocupação Via Pública	Maria Antonieta Simões Galvão	UFMVG	X	23-06-2014	27-06-2014	4	4

Nº total de decisões de deferimento	32	PRAZOS MÉDIOS	10,3	7,6
Nº total de decisões de indeferimento	0			
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	80			

